

## EDITORIAL

### Coincidências eloquentes

No curso de sua existência o Sinpes sempre pautou sua conduta por evitar a partidarização de sua atuação na defesa dos direitos dos professores. Em respeito à pluralidade ideológica dos integrantes da categoria que representa, até mesmo o atrelamento a centrais sindicais desse ou daquele matiz tem sido cuidadosamente evitado.

As diversas diretorias que se sucederam nessas quase três décadas sempre tiveram o cuidado de preservar a independência do Sindicato, evitando atrelamentos partidários ou ideológicos.

O Didata que circulou pouco antes do segundo turno das eleições de 2014 honrando essa tradição de independência conteve acurada análise crítica acerca da atuação em benefício ou em prejuízo dos trabalhadores da dobradinha Lula/Dilma e do Governo FHC. A avaliação final bem evidencia o senso crítico da reflexão, pois atribuiu “nota 5,664 para o PT e nota Zero para o FHC (na verdade 6,5 negativos)”.

Não existem razões para mudar essa postura independente. Todavia mister se faz, em face das mudanças implementadas a fórceps pelos setores reacionários que tomaram conta do poder nos últimos dois anos, alertar a todos para a necessidade de voto consciente nas eleições que se avizinham para preenchimento dos principais cargos eletivos da República.

O Sinpes não quer incorrer em simplificações maniqueístas nem pretende atuar para desmoralizar a classe política como um todo, porta de entrada de aventuras autoritárias que historicamente nada contribuem para a melhoria das condições dos trabalhadores, qualquer que seja o lado do espectro ideológico em que se situam.

Inspirado nas dez medidas sintetizadas pelo ilustre procurador de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto como justificadoras do seu corajoso brado “FORA TEMER” em evento oficial em que representava o Ministério Público Estadual (abordadas por texto inserido nesse Didata) alerta para que todos os eleitores da classe trabalhadora pesquem antes de decidir seu voto quais os deputados, senadores e vereadores paranaenses e as agremiações partidárias que votaram favoravelmente e contrários às seguintes propostas:

No âmbito nacional:

- ❖ *impeachment* da presidente Dilma, que propiciou prosperarem sem resistência parlamentar as medidas entreguistas e o solapamento dos direitos sociais, marcas digitais do governo Temer;
- ❖ reforma trabalhista, prova inequívoca de que os golpistas tinham entre seus objetivos escusos fragilizar o Estado Social não passando de pretexto a forçada indignação contra as famosas pedaladas que deram azo à deposição de uma presidente eleita por mais de 56.000.000 de votos;
- ❖ nova regulamentação do ensino médio utilizada para permitir o “contrabando jurídico” que revogou a jornada reduzida dos professores de quatro horas aulas conse-

cutivas e seis intercaladas estabelecida pelo artigo 318 da CLT, colocando os docentes na vala comum dos trabalhadores em geral.

No âmbito estadual:

- ❖ apropriação da reserva previdenciária dos professores e demais servidores públicos estaduais;
- ❖ votação pelo congelamento dos salários dos servidores públicos do poder executivo.

No âmbito municipal:

- ❖ decisão que extirpou direitos históricos dos servidores públicos municipais realizada vergonhosamente na Ópera de Arame sob a alegação de razões de segurança.

Sintomático que salvo raríssimas exceções sejam os mesmos deputados e senadores e os mesmos partidos que se perfilam contrários e favoráveis aos interesses dos trabalhadores em cada um desses temas.

Se essas “coincidências” ainda não forem suficientes para que a classe média perceba o engodo de que foi persuadida ao mobilizar-se na deposição de um governo legitimamente eleito para instalar no poder um grupelho interessado em estilhar os seus direitos e a soberania do Brasil, remanescem outras duas “coincidências” não menos eloquentes, que dizem respeito especificamente à categoria dos professores do ensino superior de Curitiba e da Região Metropolitana.

Em 12 de maio de 2016 – data do afastamento da presidente Dilma – consumou-se importante ato antissindical dirigido contra o Sinpes: todos os seus diretores que lecionavam na Pontifícia Universidade Católica (inclusive os suplentes que nenhuma responsabilidade possuem sobre a administração do Sindicato) foram suspensos sem remuneração sob a alegação de falta grave, em face de ousarem preservar o sigilo constitucional da fonte de publicações efetivadas no jornal Didata que formulavam críticas pertinentes à alta cúpula dessa Instituição de Ensino Superior, no mais lúdimo exercício de suas atribuições sindicais.

O afastamento desses dirigentes sindicais pavimentou a Reitoria da PUCPR para alardear as vantagens e submeter seus professores a participarem de uma farsa sob a roupagem de um plebiscito voltada para a supressão bisonha de seus direitos trabalhistas mais elementares, conforme análise detalhada na presente edição. Isso ocorreu em 05 de abril de 2018 – data da expedição do mandado de prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva com o objetivo evidente de retirar do páreo a até então única candidatura de esquerda com potencialidade eleitoral capaz de colocar um ponto final e configurar importante retrocesso na política de esfacelamento dos direitos sociais implementadas por Michel Temer.

O que mais ainda será preciso para cair a ficha de alguns remanescentes integrantes da classe média, que insistem em atirar sobre seus próprios pés, apoiando os algozes de seus direitos trabalhistas, previdenciários e sociais?

A Diretoria

Leia nesta edição:

### Convenção Coletiva caminha para desfecho

**UNIBRASIL** A luta contra o desrespeito

**FACEL** Liminar e acordo judicial

**CETEP** Professor relata humilhação sofrida

**SANTA CRUZ** Acordos individuais espúrios

**UNISOCIESC** A escalada de desrespeito

**PUCPR** A derrota moral  
Professor reintegrado ao emprego  
Discriminação contra septuagenários  
O descaso para com as pessoas

**FASBAM** Ato antissindical

**FAE** “Redemissão” de professor

**ESTÁCIO** Degola coletiva

**UTP** Campus embargado por dano ambiental

**SPEI** A crônica do atraso anunciado...

**DOM BOSCO** Professora sofre assédio moral de aluna

**UNINTER** O projeto de poder político

**INESUL** Aprovada minuta de acordo

### ENTREVISTA

**Luís Allan Künzle**  
fala sobre a saúde do professor

### ELEIÇÃO NO SINPES

De 27 a 31 de agosto deste ano serão realizadas eleições para a diretoria do Sinpes. O pleito contará com uma urna fixa na sede da entidade e urnas volantes. O horário da votação será das 7h30 às 12 horas e das 13 horas às 21 horas. Informações na PÁG 3

# Olympio Sotto Maior defende-se e aborda medidas do governo Temer que o impeliram a protestar em evento

**N**a defesa apresentada ao Conselho Nacional do Ministério Público em face da instauração de procedimento disciplinar por ter bradado "FORA TEMER" em evento oficial em que representava o Ministério Público Estadual, o procurador de Justiça, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, aborda com maestria dez das providências adotadas com o apoio ou por iniciativa do governo Michel Temer em detrimento dos interesses do povo brasileiro e da classe trabalhadora.

Eis as medidas sintetizadas por Rogério Galindo em publicação feita pela Gazeta do Povo de 18 de abril de 2018, encontrada no sítio eletrônico [www.gazetadopovo.com.br/blogs/caixa-zero/investigado-procurador-da-10-motivos-para-ter-dito-fora-temer/](http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/caixa-zero/investigado-procurador-da-10-motivos-para-ter-dito-fora-temer/):

- 1) a omissão do Estado ao se recusar em auditar a dívida pública;
- 2) o congelamento de gastos sociais por 20 anos em patamares reconhecidamente insuficientes para atender às necessidades da população;
- 3) o corte orçamentário da ordem de 99,96% para os serviços de proteção social básica e de 99,90% para os serviços de proteção social de média complexidade;
- 4) a ausência de qualquer assento de reforma agrária em 2017, o que descumpra a Constituição;
- 5) a falta de recursos para atendimento aos direitos fundamentais da criança e do adolescente, que segundo a Constituição têm prioridade absoluta;
- 6) a aprovação da reforma trabalhista e a proposta da reforma da previdência, que atenderiam a interesses de grupos financeiros "em detrimento da população";
- 7) a manutenção da Lei Kandir e a proposta de lei que permite a compra de terras por estrangeiros sem qualquer restrição;
- 8) a mudança nas normas de óleo e gás, que poderiam acarretar renúncia fiscal da ordem de R\$ 1 trilhão, beneficiando petrolíferas estrangeiras;
- 9) o parcelamento de dívidas tributárias de R\$ 62 bilhões de grandes devedores por meio do Refis;
- 10) a liberação recorde de emendas parlamentares para evitar que o presidente fosse processado penalmente."

No introito de sua memorável defesa esse ilustre integrante do Ministério Público Estadual transcreve texto impecável da juíza federal Raquel Domingues do Amaral, intitulado "Sabem do que são feitos os direitos, meus jovens?", que merece transcrição integral:



Foto: Sinpes

*"Sentem o seu cheiro?*

*Os direitos são feitos de suor, de sangue, de carne humana apodrecida nos campos de batalha, queimada em fogueiras!*

*Quando abro a Constituição no artigo quinto, além dos signos, dos enunciados vertidos em linguagem jurídica, sinto cheiro de sangue velho!*

*Vejo cabeças rolando de guilhotinas, jovens mutilados, mulheres ardendo nas chamas das fogueiras!*

*Ouçó o grito enlouquecido dos empalados.*

*Deparo-me com crianças famintas, enrijecidas por invernos rigorosos, falecidas às portas das fábricas com os estômagos vazios!*

*Sufoco-me nas chaminés dos campos de concentração, expelindo cinzas humanas!*

*Vejo africanos convulsionando nos porões dos navios negreiros.*

*Ouçó o gemido das mulheres indígenas violentadas.*

*Os direitos são feitos de fluido vital!*

*Pra se fazer o direito mais elementar, a liberdade, gastaram-se séculos e milhares de vidas foram tragadas, foram moídas na máquina de se fazer direitos, a revolução!*

*Tu achavas que os direitos foram feitos pelos janotas que têm assento nos parlamentos e tribunais?*

*Engana-te! O direito é feito com a carne do povo!*

*Quando se revoga um direito, desperdiçam-se milhares de vidas...*

*Os governantes que usurpam direitos, como abutres, alimentam-se dos restos mortais de todos aqueles que morreram para se converterem em direitos!*

*Quando se concretiza um direito, meus jovens, eternizam-se essas milhares de vidas!*

*Quando concretizamos direitos, damos um sentido à tragédia humana e à nossa própria existência!*

*O direito e a arte são as únicas evidências de que a odisseia terrena teve algum significado!"*

O Sinpes solidariza-se com esse incansável e verdadeiramente vocacionado integrante do Ministério Público do Estado do Paraná e se perfilha dentre as entidades arejadas que se posicionam como testemunhas de seu mais absoluto decoro profissional.

A Diretoria



**DIDATA** é informativo do Sinpes - Sindicato dos Professores de Ensino Superior - 3º grau Privado de Curitiba e Região Metropolitana  
End.: Rua Marechal Deodoro, 869, sala 606 Curitiba - Paraná | Fone: (41) 3225-1041  
[sinpes@sinpes.org.br](mailto:sinpes@sinpes.org.br) | [www.sinpes.org.br](http://www.sinpes.org.br)

Siga o Sinpes nas redes sociais e participe:  
@SinpesSocial  
#SINPES-Sindicato-dos-Professores-de-Ensino-Superior

#### Conselho Administrativo:

**Presidente:** Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini  
**Secretário-Geral:** Claudio Henrique de Castro  
**Primeira Secretária:** Maria Helena Leviski Alves  
**Tesoureiro:** Luiz Alberto de Souza Alves  
**Primeiro Tesoureiro:** Bernardo Kestring  
**Diretor de Negociações Coletivas:** Carlos Alberto Adão

#### Suplentes da Diretoria:

Fredy Stupiñan Carranza  
Carlos Augusto do Nascimento Benkendorf  
Ilda Lopes Witiuk  
Edson Francisco Stein  
Sandra Nodari Romano  
Darli de Fátima Sampaio

#### Conselho Fiscal:

**Primeiro Titular:** Luiz Alexandre Carta Winter  
**Segunda Titular:** Cleisi Elisa Albriço

#### Editoração: Piperácea Jornalista Responsável:

Valéria B. Prochmann RP2414/10/27-DRT/PR/Sindjor nº 1445 [valeria@piperacea.com.br](mailto:valeria@piperacea.com.br)  
**Conselho Editorial:** Bernardo Kestring, Ilda Lopes Witiuk, Luiz Alberto Sousa Alves, Maria Helena Leviski Alves e Valdyr Perrini  
**Design Editorial:** Atilio Cropolato Castanho  
**Fotos:** Ronaldo Becker e Arquivo  
**Charges:** Luiz Solda  
**Colaboração:** Queila Monteiro  
**Periodicidade:** trimestral  
**Tiragem:** 10.000 exemplares  
**Impressão:** Papel Ouro  
**Distribuição:** gratuita e dirigida.

**Siglas utilizadas nos textos deste jornal:** IES = Instituições de Ensino Superior; CLT = Consolidação das Leis do Trabalho; LDB = Lei de Diretrizes e Bases da Educação; EaD = Ensino a Distância

Os outros lados que cheguem à redação do jornal após o prazo para resposta serão publicados na edição subsequente.

Os nomes de algumas fontes de informação são mantidos em sigilo para evitar represálias por parte das instituições patronais, de acordo com preceito constitucional que protege o sigilo da fonte.

Artigos de autoria não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

O jornal recebe em fluxo contínuo as sugestões de pauta enviadas pelos membros titulares da Diretoria do Sinpes, as quais são apuradas pela reportagem.

**Professor: denuncie sob sigilo qualquer desrespeito aos seus direitos e à liberdade de cátedra**  
**DISQUE SINPES (41) 3225-1041 ou encaminhe mensagem para o endereço eletrônico [sinpes@sinpes.org.br](mailto:sinpes@sinpes.org.br)**

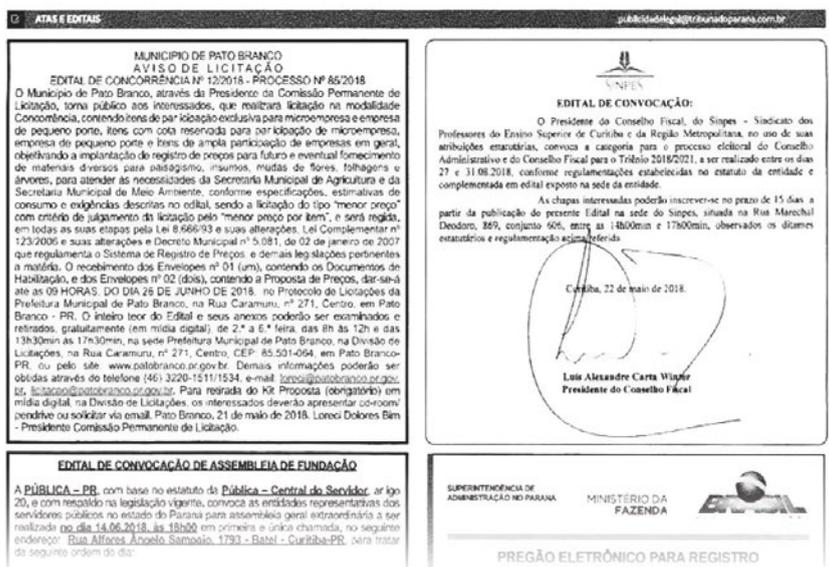
# Sinpes realiza no final de agosto eleição para gestão 2018-2021

De 27 a 31 de agosto deste ano serão realizadas eleições para a diretoria do Sinpes. O pleito contará com uma urna fixa na sede da entidade e urnas volantes nas instituições de ensino que não estabelecerem óbices ao evento. O horário da votação será das 7h30 às 12 horas e das 13 horas às 21 horas.

O Edital de convocação das eleições foi publicado em 22 de maio de 2018 no jornal Tribuna do Paraná – órgão de imprensa em que tradicionalmente o Sinpes publica seus editais e convocações. A diretoria do Sinpes pede para que todos os associados participem do pleito no afã de legitimar a chapa postulante.

fac símile

08 TAMO LIGADO NOS SERVIÇOS TRIBUNA | terça, 22 de maio de 2018



A única chapa registrada – “União e Mobilização” – tem a seguinte composição:

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

- |                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Presidente                       | Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini          |
| Vice-Presidente                  | Ilda Lopes Witiuk                       |
| Secretário Geral                 | Claudio Henrique de Castro              |
| Primeira Secretária              | Sandra Nodari Romano                    |
| Tesoureiro                       | Bernardo Kestring                       |
| Primeiro Tesoureiro              | Fredy Estupiñan Carranza                |
| Diretor de Negociações Coletivas | Edson Francisco Stein                   |
| Primeira Suplente da Diretoria   | Darli de Fátima Sampaio                 |
| Segundo Suplente da Diretoria    | Carlos Augusto do Nascimento Benkendorf |
| Terceiro Suplente da Diretoria   | Lawrence Estivalet de Mello             |
| Quarto Suplente da Diretoria     | Simone Hubert                           |
| Quinto Suplente da Diretoria     | Carlos Magno Esteves Vasconcellos       |
| Sexta Suplente da Diretoria      | Paula Talita Cozoro                     |
| Sétima Suplente da Diretoria     | Maria Eneida Fantin                     |

## CONSELHO FISCAL

- |                   |                             |
|-------------------|-----------------------------|
| Primeiro Titular  | Luiz Alberto de Souza Alves |
| Segunda Titular   | Maria Helena Leviski Alves  |
| Terceiro Titular  | Luiz Carlos Balcewicz       |
| Primeiro Suplente | Carlos Alberto Adão         |
| Segundo Suplente  | Celso Rogério Klammer       |
| Terceiro Suplente | Luís Alexandre Carta Winter |

## Negociação coletiva finalmente caminha para um desfecho

**A** drástica redução da receita do Sinpes decorrente da interpretação equivocada da nova legislação atinente à contribuição sindical impediu que se desencadeasse a campanha que chegava habitualmente às ruas nesta época do ano, voltada para a mobilização dos professores contra as indecorosas propostas patronais.

Sem dinheiro para movimentar caminhões de som, convocar a categoria pela imprensa escrita e falada e panfletar junto às principais instituições de ensino, a resistência contra as tentativas patronais de mutilar conquistas históricas dos professores – tais como a irredutibilidade da carga horária mediante a instituição de uma excrescência denominada de “rescisão parcial” e os quinquênios – resumiu-se à intransigência da diretoria do Sinpes nas rodadas de negociação realizadas.

Descartada a opção adotada por diversas entidades sindicais de permutar fontes de custeio “toleradas” pelos patrões por direitos coletivos incorporados desde há muito no patrimônio jurídico dos trabalhadores, as tratativas pareciam caminhar para um impasse.

Nos últimos dias, afortunadamente desobstruíram-se os canais de negociação. Os empregadores concordam com a renovação integral das cláusulas sociais, a manutenção de conquistas históricas da categoria – tais como quinquênios e irredutibilidade da carga horária – e a definição de regras mais claras sobre a aplicação do ensino modular e as cotas legais para aprendizes e pessoas com deficiência. Em contrapartida, o Sinpes concordou com reajuste salarial que se limite a repor a inflação oficial acumulada dos 12 meses compreendidos entre fevereiro de 2017 e janeiro de 2018, sem qualquer ganho real. Não se trata de uma maravilha, mas de convenção coletiva compatível com o momento de transição e incerteza em que vivemos.

Assim que as tratativas estejam concluídas, os professores serão convocados para a assembleia geral que aprovará ou rejeitará o texto negociado com o Sinepe por publicação de edital no jornal Tribunal do Paraná – por imperativo estatutário –, no sítio oficial e na página do Sinpes no Facebook. Permançam atentos!

# Assembleia geral adota teto de R\$ 150 para contribuição sindical

Em assembleia geral realizada em 28 de outubro de 2017 na qual foi aprovada a pauta de reivindicações para a negociação da Convenção Coletiva de Trabalho, foi autorizado o desconto da contribuição sindical ao Sinpes. O valor equivale a um dia de salário de março de 2018 conforme estabelece o artigo 580 da CLT. No entanto, foi estipulado o valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os professores que recebem salários superiores a R\$ 4.500,00.

A prévia e expressa autorização em assembleia geral supre a necessidade de manifestação individual e protege os professores de represálias por parte dos empregadores capazes de condutas antissindiais. Segundo a diretoria do Sinpes, não há necessidade de responder individualmente à solicitação patronal. As instituições que deixarem de efetuar o devido desconto responderão judicialmente por ato antissindical e pelo inadimplemento da obrigação de fazer.

O posicionamento adotado pelo Sinpes em relação à contribuição sindical respalda-se no teor do Enunciado 38 da II Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da Anamatra – Associação Nacional

dos Magistrados do Trabalho. É plenamente compatível com o recente entendimento do Supremo Tribunal Federal no sentido de que essa contribuição passou a ser voluntária.

A polêmica acerca da forma de autorização encontra-se no âmbito infraconstitucional e deve ser resolvida pelo Tribunal Superior do Trabalho porque não encerra matéria de natureza constitucional.

Como as ações que responsabilizarão as empresas pelo não pagamento da contribuição autorizada pelas assembleias certamente demorarão anos para serem elucidadas, é importante que cada trabalhador consciente da importância da sobrevivência de um sindicato forte para se contrapor faça diretamente o recolhimento de sua contribuição. Basta dividir o salário do mês de março por 30 e recolher o valor correspondente uma vez por ano observando o teto máximo de R\$ 150,00. Os depósitos podem ser feitos na conta corrente do Sinpes encaminhando a cópia do comprovante de recolhimento para o e-mail [sinpes@sinpes.org.br](mailto:sinpes@sinpes.org.br).

Caixa Econômica Federal – CEF | Agência 0891 | Conta nº 164-3

## Voto vencido do ministro Fachin sobre contribuição sindical foi subsidiado por texto publicado no Didata

Relator de ao menos 18 ações sobre o assunto no Supremo Tribunal Federal, em 30 de maio deste ano o ministro Luiz Edson Fachin afirmou em despacho sinalizador do voto que proferiria na sessão do final de junho que a extinção da obrigatoriedade da contribuição pode frustrar e fazer sucumbir o regime sindical reconhecido como direito social fundamental, sustentado pela unicidade, representatividade obrigatória e custeio por meio de um tributo tal qual delineado no Artigo 8º da Constituição Federal, que assim estabelece:

*Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:*

*(...)*

*II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.*

*III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;*

*IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo, da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei.*

No mencionado despacho reiterado por ocasião da votação ocorrida no dia 28 de junho de 2018, o ministro Fachin fez referência a uma parte do texto intitulado “A inconstitucionalidade do fim da contribuição sindical obrigatória e o quadripé do peleguismo” de autoria do presidente do Sinpes, Valdyr Perrini, veiculado na publicação “Reforma Trabalhista ponto a ponto (sob coordenação de José Affonso Dallegre Neto e Ernani Kajota) e reproduzido no Didata nº

41: *“Trocando em miúdos, das duas uma: ou se eliminam de uma vez por todas a unicidade sindical e seus desdobramentos remanescentes mediante alteração constitucional que traslade o ordenamento jurídico para as bandas da pluralidade, elegendo como responsáveis pelo custeio da organização do sindicato exclusivamente aqueles que se beneficiam com sua atuação; ou se mantém o sindicato único com a excrecência representada pelo dever de representar e defender os direitos de associados e não associados, mantendo-se a única fonte de custeio existente para propiciar essa hercúlea tarefa sobre os ombros de todos os beneficiários, sob pena de fragilizar a organização sindical de forma incompatível com o delineado constitucionalmente e propiciar o enriquecimento sem causa dos não associados que paradoxalmente continuariam se beneficiando com a atuação do sindicato sem precisarem custeá-la.”*

Arremata Fachin que “as palavras lúcidas e certas do ilustre professor paranaense prestam homenagem lógica e racional ao princípio aristotélico da não contradição. E têm razão, com efeito. A unicidade sindical e a representatividade obrigatória, por consequência, sem o custeio estatal, por meio de um tributo, mais do que simplesmente autorizado constitucionalmente, expresso no artigo 8º, IV, *in fine*, notadamente para esse fim, arrostando o próprio modelo sindical brasileiro, caracterizando-se, ainda que de forma diferida, como restrição ao âmbito de proteção do direito constitucionalmente estabelecido ao regime sindical.”

A diretoria do Sinpes lamenta que o ponto de vista do ministro Fachin não tenha prevalecido: “Por seis votos contra três, os ministros do STF reputaram constitucional o caráter facultativo da contribuição sindical sem que se adotasse o sistema da pluralidade sindical, fragilizando o contraponto aos excessos do Capital”.

A íntegra do despacho do ministro Fachin está disponível em [www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5794MC.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5794MC.pdf).

# Alunos e professores denunciam desrespeito no Unibrasil

O Centro Universitário Autônomo do Brasil (Unibrasil) promoveu a demissão de 13 professores no primeiro semestre letivo. Somadas às dezenas de casos ocorridos ao final do ano letivo de 2017 e nas férias de julho, essas demissões caracterizam despedida coletiva, pois atingem mais de 20% da totalidade dos professores dessa instituição de ensino superior.

Embora a reforma trabalhista legitime a possibilidade de se realizarem despedidas coletivas sem negociação com o sindicato, o Tribunal Superior do Trabalho tem jurisprudência firme no sentido de que é necessária essa negociação por força de normas constitucionais. Assim o Sinpes considera defensável seu ponto de vista no sentido de serem nulas as despedidas, podendo cada um dos professores prejudicados ajuizar ação trabalhista buscando sua reintegração no emprego. Os professores demitidos no curso do semestre letivo podem reclamar indenização pela perda de uma chance, visto que impossibilitados de procurarem emprego no semestre em que ocorreu a demissão, considerando que habitualmente as instituições de ensino fecham as contratações bem antes do início das aulas de cada semestre. Como se não bastasse, a conduta patronal prejudica a qualidade do ensino aos alunos.

Segundo depoimentos ouvidos pelo Didata, já havia decorrido um mês e meio de aula quando começaram as demissões no primeiro bimestre de 2018 – três das quais no curso de Direito. “Foi notória a falta de planejamento e organização da instituição”, declarou ao Didata Aline Cristina Jaboniski, presidente do Centro Acadêmico de Direito Romeu Felipe Bacellar. Como não havia professores substitutos contratados, os pesquisadores substituíram os demitidos de uma hora para outra. Alguns tiveram dificuldade para acertar os horários devido à incompatibilidade com outros compromissos. Por esse motivo, várias turmas permaneceram sem aulas por período considerável.

A situação causou indignação entre os estudantes sem aulas, que não obtiveram esclarecimentos satisfatórios por parte da coordenação do curso. No final de março, uma expressiva manifestação dos alunos de Direito recebeu apoio e adesão de colegas de outros cursos, como Educação Física, Psicologia, Engenharia, Serviço Social e Administração. Ninguém foi para as salas de aula. Uma caminhada até o bloco em que se situa a direção reuniu cerca de 300 alunos – alguns portando cartazes com os dizeres “Não somos palhaços”. Alguns professores tentaram em vão barrar o movimento.



Fotos: Centro Acadêmico de Direito Romeu Felipe Bacellar

Os manifestantes não foram recebidos pelo presidente Clèmerson Clève, mas conseguiram falar com os pró-reitores de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, Valter Fernandes da Cunha Filho, e de Planejamento e Administração, Antônio Aparecido Cardoso. Eles ficaram de promover reuniões por curso. Os alunos de Direito reuniram-se com a reitora Lillian Ferrari e o coordenador do curso Marco Berberi, oportunidade em que apresentaram suas reivindicações – entre as quais o fim das demissões de professores no meio do ano letivo.

## Desrespeito

Outro motivo da rebelião estudantil foi o desconto de 50% nas mensalidades até o final do curso, ofertado pelo Unibrasil a alunos provenientes de outras IES (Estácio e UTP), além da gratuidade nos dois primeiros meses. Os alunos do Unibrasil protocolaram vários requerimentos pleiteando isonomia, mas nunca tiveram resposta oficial da instituição. Alguns alunos levaram a questão à Justiça com base na Lei Estadual nº 18.822 de 29 de junho de 2016, que obriga fornecedores de serviços prestados de forma contínua a estenderem os benefícios de novas promoções a seus clientes pré-existentes. Essa norma abrange os estabelecimentos de ensino privado. Na opinião de Aline Cristina Jaboniski, “o discurso bonito da instituição não se viabiliza na prática, pois há uma conduta reiterada de desrespeito e descaso para com os alunos”.

Uma professora de Serviço Social ouvida pelo Didata afirma ter sentido na pele a falta de respeito ao corpo docente. Após lecionar na instituição por nove anos e meio, recebeu aviso prévio já em pleno semestre letivo, mesmo sendo bem avaliada pelos alunos e escolhida para patronesse por uma turma. No final de 2017 ela teve sua carga horária reduzida pela metade unilateralmente: de 8 horas para 4 horas semanais. Nos últimos dias de fevereiro, foi destituída por telefone do Núcleo Docente Estruturante (NDE). Em 1º de março foi surpreendida pela demissão. Os valores referentes à sua atuação no NDE não foram incluídos nas verbas rescisórias. “Essa sequência de atitudes contradiz o discurso feito pelo pró-reitor Valter da Cunha

em uma cerimônia ao afirmar que o Unibrasil trata muito bem seus professores”, declarou ela. No curso de Serviço Social restaram apenas três professoras.

Até o término da presente edição o Sinpes recebeu notícias oficiosas de que pelo menos mais 25 professores teriam sido demitidos em julho deste ano, fato que exacerba e muito o caráter coletivo das despedidas no Unibrasil.

## Consultoria desastrosa

O Sinpes recebeu denúncias de que professores teriam sido constrangidos pela instituição a substituírem os colegas demitidos, mesmo faltando-lhes aderência às áreas e domínio das disciplinas. Além disso, há rumores de que o Unibrasil pretende extinguir nada menos do que oito cursos.

Na avaliação de professores ouvidos pelo Didata, a intervenção desastrosa resulta de uma consultoria prestada por Renato Casagrande, que já causou estragos em outras IES, como a Universidade Positivo e a FAE. “O Unibrasil repete erros absurdos que já arruinaram outras IES”, afirmou um professor, observando que por onde passa o dito consultor deixa as instituições à beira do caos com um rastro de desmandos.

## Mesas redondas

Devido a essas e outras questões, o Sinpes convocou o Unibrasil para uma mesa redonda na Superintendência Regional do Trabalho, realizada em 30 de maio deste ano. Compareceu pela IES o pró-reitor de Administração, Antonio Cardoso, acompanhado do advogado da instituição, Adalberto Petry.

Dentre os assuntos colocados em pauta para discussão, estavam a demissão coletiva de professores ocorrida entre dezembro de 2017 e março de 2018, o valor da hora-aula pago a menor para professores do ensino à distância, valor pago pelas orientações de TCC abaixo do previsto em regimento interno da instituição, local de assinatura do livro ponto distante dos locais das aulas, falta de critérios para alocação semestral de aulas, fechamento de cursos, alteração de contrato dos pesquisadores e rumores de nova despedida coletiva em julho.

Também foram discutidas denúncias recebidas pelo Sinpes de que o Unibrasil pretendia alterar de forma lesiva o contrato dos professores pesquisadores remunerados com 40 horas mensais. Esses docentes passariam a lecionar 20 horas ao invés das 12 horas semanais contratualmente garantidas sem que houvesse redução dos demais encargos desempenhados nem qualquer majoração salarial. Os representantes do Unibrasil admitiram a possibilidade dessa alteração, mas a reputam não prejudicial ao professor, pois entendem – ao contrário do Sinpes – que a medida estaria no âmbito do poder diretivo patronal.

Na oportunidade, o Unibrasil assumiu o compromisso de informar ao Sinpes até o final de junho o número exato de demissões ocorridas entre o segundo semestre letivo de 2017 e o primeiro de 2018 com os respectivos motivos, bem como os critérios de pagamento aos professores de EAD e orientação a TCC. Além disso, a instituição comprometeu-se a readequar a localização dos livros de ponto de modo a facilitar o acesso dos professores. Até o fe-

chamento desta edição as informações solicitadas não tinham sido encaminhadas. O Sinpes reiterou serem inadmissíveis as demissões coletivas e/ou durante o semestre letivo, bem como o descumprimento do acordo coletivo de trabalho no que diz respeito às cargas horárias. Em face das demissões anunciadas em julho deste ano, nova mesa redonda foi solicitada pelo Sinpes à Superintendência Regional do Trabalho.

Em conversa informal fora da pauta da reunião, o dirigente do Unibrasil comprometeu-se a encaminhar para a mantenedora o pleito do Sinpes no sentido de que sejam mantidas por pelo menos mais um ano após o rompimento dos contratos as bolsas de estudo usufruídas pelos filhos dos professores demitidos. Na oportunidade, os dirigentes do Sinpes ponderaram que a recusa a essa reivindicação traria prejuízos para a instituição, pois esta se privaria até mesmo do percentual que vem sendo pago regularmente.

O Sinpes acompanha de perto a situação da instituição e aguarda o envio das informações prometidas para tomar as providências judiciais e administrativas que reputar cabíveis.

## Ação judicial

Em novembro de 2017 o Sinpes ajuizou ação judicial na condição de substituto processual contra o Unibrasil. O Sindicato pleiteia à Justiça do Trabalho que a reclamada seja condenada aos seguintes títulos para cada um dos substituídos:

- ❖ piso salarial da categoria para aulas lecionadas na pós-graduação e diferenças salariais pela inobservância do mesmo até a efetiva implantação;
- ❖ diferenças de DSR e hora-atividade em face das horas-aulas pagas em contraprestação às aulas lecionadas na pós-graduação;
- ❖ reflexos das verbas postuladas nos itens acima, bem como dos valores pagos em contraprestação às aulas lecionadas na pós-graduação em férias, gratificações de férias, 13º salário, aviso prévio e FGTS;
- ❖ multas pelo descumprimento de cláusula normativa;
- ❖ atualização dos débitos trabalhistas pelo IPCA sem modulação.

Requer ainda que a reclamada seja instada a apresentar as fichas de registros e os recibos de pagamentos (holerites) feitos a cada um dos substituídos.

## Eleição nebulosa para a CIPA

O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) havia vencido em dezembro de 2017 sem que o Unibrasil convocasse a eleição. Após um vácuo de cinco meses, eis que em maio deste ano foi lançado um edital de convocação sem a devida publicidade. Apareceu uma “chapa branca” previamente constituída pela direção cuja inscrição chegou a ser grampeada no edital.

A CIPA do Unibrasil é formada por três membros efetivos e três suplentes para mandato de um ano, com estabilidade funcional. Outras pessoas interessadas em participar foram alijadas do processo. Um empregado que manifestou a intenção de concorrer acabou demitido. O Sinpes avalia a possibilidade de questionar a forma nebulosa com que ocorreu a eleição e pleitear a sua anulação.

# Sinpes questiona desmentido do Unibrasil

A reitoria do Unibrasil vestiu a carapuça e respondeu às críticas genéricas feitas pela Ordem dos Advogados do Brasil contra as instituições de ensino superior que se utilizaram do expediente da despedida coletiva. Segundo a declaração, não teria ocorrido despedida coletiva, pois “apenas 11 docentes de um universo de cerca de 300 teriam sido demitidos no início do semestre letivo”.

Trata-se de meia verdade!

Segundo o sítio eletrônico de responsabilidade do próprio Unibrasil, ([www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/grade-e-corpo-docente/](http://www.unibrasil.com.br/servicos/secretaria-geral/grade-e-corpo-docente/)) em 1º de março de 2018 remanescem 259 professores contratados. Para se chegar à base de cálculo capaz de sinalizar a configuração ou não de despedida coletiva – 285 professores e não 300 – devem ser acrescentados esses 259 remanescentes aos 26 demitidos ao final do semestre letivo de 2017 e no início do ano letivo de 2018, pois o fracionamento das demissões em interregno curto não autoriza analisá-las separadamente. Fixada a base de cálculo, conclui-se que as 26 demissões correspondem a 9,12% da totalidade do corpo docente.

No emblemático precedente do Tribunal Superior do Trabalho, a determinação, a partir da análise de normas constitucionais, de que as despedidas coletivas deveriam ser precedidas de negociação coletiva com a entidade sindical representativa dos trabalhadores, o percentual de demitidos pela Embraer ficava em torno de 20% da totalidade dos empregados. Como o Tribunal Superior do Trabalho não exibe raciocínio cartesiano ao conceituar despedida coletiva e definir qual o percentual que

separa as demissões coletivas das demais demissões, a boa-fé e a cautela recomendariam que o Unibrasil – antes de ceifar quase 10% de seus empregos docentes – deflagrasse negociação coletiva com o Sinpes, a fim de minimizar de forma civilizada os funestos efeitos sociais dessas 26 demissões. Não o fazendo deixou porta aberta para que os professores prejudicados com a demissão busquem a decretação da nulidade da despedida coletiva e sua reintegração, ficando a critério da Justiça do Trabalho, em cada caso, avaliar a natureza coletiva ou não das demissões.

No caso específico das 11 demissões realizadas após três semanas do início do semestre letivo, a conduta patronal agrava-se, chegando a requintes de crueldade. O Sinpes insiste no direito desses professores buscarem a indenização em face da autoritária medida pelos graves prejuízos sofridos decorrentes de não serem alertados de que deveriam, em tempo hábil, buscar emprego em outras instituições de ensino superior.

Finalmente, merece ser refutada a afirmação do reitor do Unibrasil de que as “bolsas parciais” concedidas aos alunos egressos de outras instituições de ensino superior constituem benefícios que também são garantidos aos seus alunos antigos. Isto porque como têm frisado insistentemente os dirigentes do Diretório Acadêmico de Direito Romeu Felipe Bacellar, os descontos e abatimentos de mensalidades que semearam a cizânia entre o corpo discente decorreram de política de marketing agressiva e de ética duvidosa voltada exclusivamente para atrair alunos de outras instituições de ensino superior.

Curitiba, 5 de março de 2018

A Diretoria



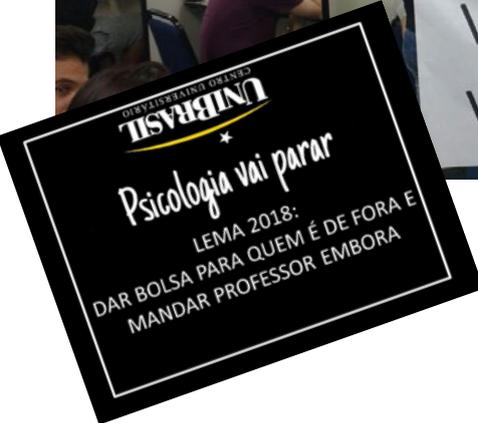
Foto: Centro Acadêmico de Direito Romeu Felipe Bacellar

**Estudantes protestaram enfaticamente contra medidas da direção do Unibrasil**



Foto: Sinpes

**Mesa redonda entre Sinpes e Unibrasil na Superintendência Regional do Trabalho – 30/05/18**



# Sinpes processa Spei por atraso no pagamento dos salários

**V**endas para o Grupo Digamma em meados de 2016, as Faculdades Spei mantiveram os professores em situação de penúria, com reiterados atrasos nos pagamentos dos salários e encargos como 13º, férias, INSS e FGTS, além de pagamentos por ensino semipresencial e verbas rescisórias. Devido ao endividamento, a instituição chegou a ficar sem luz, água, telefonia e Internet cujos pagamentos estavam pendentes havia meses.

No início de 2017 professores e demais funcionários foram pressionados a assinarem acordos de parcelamento das dívidas em 12, 18 ou 24 parcelas, os quais foram reiteradamente desonrados pela Spei. Os salários de 2016 chegaram a ser regularizados, restando pendentes os pagamentos e depósitos referentes a 13º, férias, INSS e FGTS. Na virada do ano, alguns professores pediram demissão por não mais suportarem a situação.

Em janeiro deste ano, o gestor José Caitano Neto – que no curso do primeiro semestre deste ano chegou a ser preso sob a suspeita de comercialização de diplomas – protagonizou uma grande confusão. Deu ordem expressa para demissão de todos os professores, que chegaram a receber avisos de dispensa no dia 16. Em uma reunião em Curitiba no dia 19, revogou as demissões e pediu aos professores um voto de confiança, sem, no entanto, regularizar a situação. “A instituição está passando por um período de transição de um modelo de gestão para outro mais moderno e eficiente”, alegou com a lábia que lhe é peculiar. Enquanto isso, cenas grotescas ocorreram nas dependências da Spei envolvendo alunos, professores e funcionários desesperados.

Apesar das dificuldades para realizar reuniões e assembleias com os professores devido ao assédio moral praticado pela Spei, o Sinpes ajuizou ação trabalhista com pedido de tutela antecipada para pagamento imediato dos salários pendentes, a qual transcorre na 8ª Vara do Trabalho de Curitiba. A liminar não foi obtida. A empregadora descumpriu determinação judicial para que demonstrasse a regularização dos pagamentos, sob pena de ser reputada como verdadeira a alegação do Sindicato.

Como a empregadora não providenciou a juntada dos comprovantes de pagamento e depósito aos autos, o Sinpes reiterou o pedido de liminar, rejeitado sob a alegação de controvérsia acerca do pagamento. O Sinpes pediu a reconsideração do despacho devido à falta de comprovação dos pagamentos, sem sucesso.

Para a diretoria do Sinpes, indeferimentos de tutelas antecipadas em situações tão evidentes de descumprimento das obrigações pelo empregador explicam-se, mas não se justificam no âmbito da Justiça do Trabalho pelo excesso de trabalho que aflige os magistrados de primeira instância. Ao serem concedidas, tutelas dessa espécie precisam ser executadas provisoriamente mediante formação de um instrumento denominado carta de sentença. A

Foto: Sinpes



## Sinpes pleiteia na Justiça do Trabalho a tutela antecipada em ação devido ao descumprimento do acordo judicial para por salários em dia celebrado em 2017

formação de cartas de sentença duplica o trabalho do julgador em relação ao processo, razão pela qual alguns magistrados, de forma pragmática, preferem esperar a decisão final para iniciar a execução, deixando em segundo plano o caráter alimentar do salário.

## Represálias

No início deste ano letivo, a Spei realizou demissão coletiva de professores que participaram dos movimentos reivindicatórios. Em entrevista ao Didata, o professor do Curso de Tecnologia em Logística, Recursos Humanos e Marketing, Marcelo Marcelino, relatou o verdadeiro suplício por que passou nos últimos anos. Ele atuou como professor em três IES do Grupo Digamma: Spei, Facel e Estação Business School (EBS). Nesta última precisou emitir nota fiscal como pessoa jurídica pela qual pagou os impostos sem jamais ter recebido o pagamento pelo seu trabalho docente.

“A situação financeira foi tornando-se insustentável”, afirmou o professor, pai de dois filhos, que até hoje amarga dificuldades em sua vida pessoal decorrentes da inadimplência da Spei. Segundo Marcelino, foram inúmeros os constrangimentos, além do desamparamento diante das denúncias de práticas ilícitas, como desvio de recursos, dilapidação de patrimônio das IES e até venda de diplomas. Participou das reuniões e assembleias convocadas pelo Sinpes e acabou sendo demitido em setembro de 2017 sem ter recebido todas as verbas rescisórias a que tinha direito. Economista, sociólogo e cientista político, é pesquisador do Núcleo de Estudos Paranaenses da UFPR (NEP) do Grupo de Sociologia Política do CNPq e coordena a Auditoria Cidadã da Dívida Pública no Paraná. Aprovado em processo seletivo, atualmente leciona Sociologia na Rede Pública Estadual de Ensino. “Não dá para viver no mundo da mentira e da ilusão”, assinalou.

# Sinpes obtém liminar contra Facel

**E**m 4 de abril deste ano, a 11ª Vara do Trabalho de Curitiba deferiu a antecipação de tutela postulada pelo Sinpes pleiteando o pagamento de salários em atraso na Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras (Facel). A instituição foi intimada a efetuar o pagamento do valor referente à soma dos salários de julho, agosto e setembro de 2017 aos substituídos no prazo de cinco dias, sob pena de diligências pelo Bacen-jud. Até o fechamento desta edição, essas providências não se revelaram eficientes, de sorte que o Sinpes considera a possibilidade de requerer a penhora de mensalidades escolares para viabilizar a execução provisória deferida.

Os professores ainda não receberam os seus salários atrasados. Em 21 de abril deste ano, o diretor acadêmico Márcio Koehler enviou correspondência ao Sinpes propondo a regularização dos pagamentos paulatinamente durante o mês de maio. Em resposta, o presidente do Sinpes, Valdyr Perrini, propôs que a tratativa fosse formalizada em acordo judicial. As negociações chegaram a evoluir, observando-se sistemática bem sucedida adotada anteriormente com as Faculdades Espírita de centralizar o recebimento das mensalidades em uma única conta corrente controlada pelos interessados e destinada precipuamente a arcar com os salários atrasados dos professores. Contudo, as tratativas empacaram quando a Facel

Foto: Sinpes



propôs excluir algumas bolsas parciais da concentração dos valores destinados ao pagamento dos salários em atraso sem identificar de antemão quais seriam os beneficiados excluídos.

Em julho de 2017, o Sinpes e a Facel fecharam acordo judicial visando ao pagamento dos salários atrasados no período compreendido entre 2015 e 10 de julho de 2017. Esse trato tem sido cumprido mediante o recebimento de verbas advindas do Fies. Na ocasião a empregadora responsabilizou-se pelo pagamento em dia dos salários dos meses subsequentes, o que – segundo a diretoria do Sinpes – infelizmente não ocorreu.

## Tarefa conjunta

Segundo a diretoria do Sinpes, a fórmula adotada tem como consequência incentivar a mobilização de toda a comunidade acadêmica: “Colocar em dia os salários dos professores e dos auxiliares de administração escolar torna-se uma tarefa conjunta, que depende do empenho de acadêmicos, professores, empregados não docentes e dirigentes da empregadora, o que representa verdadeiro estímulo para todos”, afirma o presidente Valdyr Perrini, que lamenta a morosidade das negociações.

O Sinpes manterá todos informados sobre o andamento da negociação e convocará a assembleia geral da categoria em breve para discutir sobre a minuta provisória de acordo a ser entabulado.



**O Outro lado** O diretor da Facel, Márcio Koehler, encaminhou mensagem ao Didata sobre as críticas feitas pelo Sinpes à instituição. Realçou que a equipe foi remodelada em fevereiro de 2018 e que nenhum professor é sócio da instituição. Ao assumir a direção, Koehler encontrou dificuldades, entre as quais salários atrasados e a debandada de alunos e funcionários. A equipe assumiu o desafio de reverter o quadro. Foram realizadas reuniões trimestrais de professores, bimestrais com alunos e semanais com técnicos e coordenadores. “Seguimos o princípio de que ninguém promete o que não pode cumprir”, declarou, destacando a intenção de trabalhar com absoluta transparência. Por esse motivo, ao final do

semestre letivo de 2017 publicou uma carta de agradecimento aos funcionários que estão enfrentando as dificuldades, empenhados em superar os problemas da Facel. Disse que foi adotada uma linha de administração democrática e participativa. Está buscando solução para sanar os atrasos salariais, como um investidor que aporte recursos. Lamentando que a velocidade dos acontecimentos não seja a desejada, acredita estar no caminho certo. Agradeceu ao presidente do Sinpes, Valdyr Perrini, por ter recebido a direção da Facel, oportunidade em que foi apresentada uma linha de ação para a política de pagamento dos salários, que poderá transformar-se em acordo.

# Negociata urdida pela Santa Cruz não passará

**D**epois de protagonizar drástica redução das cargas horárias e consequentemente dos salários dos professores no segundo semestre de 2017, as Faculdades Santa Cruz criaram novos problemas. Em meio a rumores de que a instituição estaria à venda, o Sinpes recebeu denúncias de falta de pagamento de férias e recolhimento do FGTS e do INSS. Em 16 de janeiro deste ano, o Sinpes realizou uma reunião com os professores para tratar das questões envolvendo demissões promovidas pela instituição.

Ao visitarem o Sinpes no apagar das luzes de 2017, o diretor Henrique Natal da Silveira e o advogado Eloy Conrado Bettega anunciaram a intenção de demitir mais de 50 professores para aplacar a suposta crise financeira que afligia a instituição. Por decisão unilateral sem anuência do Sinpes, essa empregadora passou a promover “acordos individuais” com os professores demitidos, parcelando em 24 e até 36 vezes os valores que entende devidos a título de verbas rescisórias. Esses “termos de autocomposição” chegavam ao cúmulo de incluir uma “cláusula de sigilo”, colocando o trabalhador sob a ameaça de multa de R\$ 10.000,00, além de pagamento de perdas e danos. Chegaram ao Sinpes denúncias sobre promessas de recontração com salários inferiores que teriam sido feitas a professores em grupo de WhatsApp.

O Sinpes reputa indecorosa essa conduta da Santa Cruz à qual se opõe veementemente. O posicionamento do Sindicato ampara-se no artigo 477 da CLT segundo o qual o pagamento da rescisão deve ocorrer integralmente em até dez dias após o ato da demissão. Para o Sindicato, a instituição de ensino errou ao optar por trilhar o caminho da ilegalidade realizando despedida coletiva sem prévia negociação. Baseou-se a empregadora em interpretação precipitada de preceito inserido na CLT pela reforma trabalhista segundo o qual as despedidas coletivas se equiparam às individuais para todos os efeitos legais.

Com respaldo em preceitos constitucionais, o Tribunal Superior do Trabalho tem firme jurisprudência no sentido de que demissões coletivas devem ser precedidas de negociação com os sindicatos para serem válidas.

## Investigação do MPT

Pelos motivos expostos, o Sinpes houve por bem denunciar a situação ao Ministério Público do Trabalho, pleiteando a instauração de um inquérito civil público para apurar as ilicitudes, bem como medidas judiciais para invalidar as demissões.

Em 12 de janeiro deste ano foi realizada uma audiência no MPT coordenada pela procuradora Flávia Vanessa Maia Nogueira. Em face das graves denúncias, o MPT determinou a abertura de nova investigação contra as Faculdades Santa Cruz quanto à conduta discriminatória e abusiva, que pode configurar coação aos trabalhadores, assim como lesão aos direitos difusos e coletivos. O Sinpes acompanha de perto o desenrolar dessa investigação.



## Mesa redonda

Em janeiro deste ano, o Sinpes encaminhou à direção da Santa Cruz a proposta para regularização das pendências formulada em assembleia geral dos professores. Esse foi o assunto de uma mesa redonda convocada pelo Sinpes com representante dessa instituição, realizada em 30 de janeiro deste ano na Superintendência Regional do Trabalho. Restou acordado que a empregadora encaminharia ao Sinpes até 2 de fevereiro uma contraproposta para continuidade das negociações – o que não ocorreu. Para a diretoria do Sinpes, o descumprimento do acordo agrava ainda mais a má-fé patronal, pois ao ludibriar o sindicato fingindo que pretendia negociar, a instituição apenas e tão somente pretendeu ganhar tempo.

Na oportunidade, a diretoria do Sinpes e os professores presentes ponderaram que a negociação coletiva deveria ter como objetivo exclusivamente o pagamento das verbas rescisórias, não podendo ser considerada para quitação integral dos contratos de trabalho. Eventuais diferenças devidas fora do âmbito das verbas rescisórias devem ser objeto de tratativas distintas – preferencialmente no bojo de ação trabalhista com esse intuito. Na sequência foram realizadas mais reuniões entre o Sinpes e os professores para tratar das negociações.

Em reunião entre o Sinpes e representantes da Santa Cruz ocorrida em 8 de fevereiro, ao invés de apresentar a prometida contraproposta, a instituição manteve a postura de instar os demitidos a aceitarem a quitação total do contrato de trabalho em troca do pagamento parcelado com “cláusula de sigilo” e homologação pela Justiça do Trabalho. Em 21 de fevereiro, o Sinpes promoveu manifestação em frente às Faculdades Santa Cruz, ocasião em que denunciou em alto e bom tom a lamentável precarização do ensino superior para toda a comunidade acadêmica, o que estarreceu o corpo discente.

# Professor sentiu-se humilhado no Cetep

## Alerta!

A demissão coletiva atingiu em cheio os professores mais idosos, razão pela qual foi considerada pelo Sindicato perversa e discriminatória.

Pelo seu sítio oficial e pelas redes sociais, o Sinpes orientou os professores das Faculdades Santa Cruz a não assinarem os tais “termos de autocomposição”, bem como absterem-se de contratar advogado comprometido com os interesses patronais com vistas à homologação na Justiça do Trabalho ao custo de R\$ 600,00 cobrados de cada professor. Não devem os professores deixar-se iludir por profissionais de confiança exclusiva da empregadora cujo objetivo é eximir-se do expressivo passivo trabalhista acumulado durante décadas.

Comunicados foram enviados a todas as Varas do Trabalho contendo relato pormenorizado sobre os vícios dessa ardilosa negociata. O Sindicato permanece atento, requerendo periodicamente à Justiça do Trabalho certidões para averiguar se os indecorosos “acordos” serão submetidos à homologação judicial.

Aos advogados que porventura patrocinarem acordos ilícitos e prejudiciais aos trabalhadores o Sinpes alerta que serão denunciados perante a OAB, Ministério Público e Justiça do Trabalho. Para pleitear judicialmente a não homologação, o Sindicato já está reunindo provas documentais e testemunhais da forma como foram extorquidos os tais “termos de autocomposição”.

O Sinpes não poupará esforços para garantir a quitação integral dos contratos perante a Justiça do Trabalho, lutando pelos direitos de cada professor dispensado pela Santa Cruz, inclusive com o ajuizamento de ações rescisórias e a interposição de recursos contra acordos que venham a ser homologados.

**O OUTRO LADO** O Didata não obteve resposta ao pedido de esclarecimentos enviado à instituição em 18 de junho de 2018 por e-mail.

**A**trasos no pagamento dos salários constituem uma triste realidade também na Faculdade Cetep de Tecnologia na qual a conduta ocorre reiteradamente. Em depoimento ao Didata, o professor de Mecatrônica, Geraldo Karsten, relatou a humilhação que sentiu após trabalhar por quatro anos e meio na instituição, cumprindo fielmente seus deveres, sem, contudo, receber seus pagamentos corretamente.

“Em dezembro de 2017 estava há cinco meses sem receber um centavo – e ainda ficavam irritados quando eu cobrava por e-mail e WhatsApp, bloqueando-me e fazendo cara feia”, contou o professor. O Cetep era seu único emprego no qual trabalhava pela manhã e à noite. Apesar de ter entregado a CTPS à direção da instituição, ele nunca foi registrado: “Mandaram que eu batesse o cartão ponto em sistema biométrico, mas nunca assinaram a minha carteira de trabalho”. Ele guardou os comprovantes de registros, assim como as listas de chamadas.

O professor chegou a prestar serviços técnicos ao Cetep, como a desmontagem de um mezanino de 256 m<sup>2</sup> pela qual receberia R\$ 6.000,00 conforme combinado com a proprietária Verônica Vitiuk. Apesar de ter entregado o serviço em dia, recebeu apenas R\$ 1.000,00. Após muita luta, concordou em parcelar o restante em duas vezes de R\$ 2.500,00, o que nunca foi cumprido pela contratante: “Ela me pagava picadinhos R\$ 200,00 toda sexta-feira – foi o único jeito de receber o meu crédito seis meses após o vencimento”.

Por falta de dinheiro, Karsten viu-se obrigado a desistir da pós-graduação em Docência no Ensino Superior, que estava cursando no intuito de melhorar sua qualificação. Em dezembro de 2017, conseguiu outro emprego e pediu demissão do Cetep. Afirma nunca ter recebido o pagamento dos salários atrasados – um crédito em torno de R\$ 9.000,00 entre aulas e atividades em laboratório, além de 13º salário, férias e FGTS: “É como se eu nunca tivesse existido para eles”. Cultiva a esperança de vencer a ação trabalhista que ajuizou cuja primeira audiência está agendada para outubro deste ano.

Segundo Karsten, apesar dos pagamentos dos alunos estarem em dia, o problema atinge outros professores do curso de Mecatrônica. Ainda que goste muito de lecionar, no momento está afastado do magistério, atuando como técnico numa empresa de portaria remota para condomínios: “Em 40 anos trabalhando em indústrias, nunca fui tão humilhado como no ensino superior”, lamenta.

É mais uma história triste e emblemática da desvalorização da atividade docente...

**O OUTRO LADO** Em atenção à solicitação do Didata em 18 de junho de 2018, o diretor geral da Faculdade Cetep de Tecnologia, Cassiano Rodycz Vitiuk, afirmou que o professor Geraldo Karsten lecionou aulas somente em curso de nível técnico, pois não tem a titulação de especialização para lecionar em cursos de graduação. Em 2017 ocorreram atrasos de salários de professores porque o Cetep enfrentava dificuldades financeiras. No entanto, a instituição de ensino celebrou acordos e pagou os salários atrasados de 2017 aos professores – à exceção de alguns que entraram na Justiça, como Geraldo Karsten. A instituição pretende propor um acordo para o pagamento em audiência judicial. Segundo o diretor, com muito esforço e dedicação, neste ano a Cetep obteve o equilíbrio financeiro. Alguns alunos estão inadimplentes, mas todos os professores estão com seus salários pagos normalmente até o dia 10 de cada mês. Coordenadores, corpo docente, técnicos administrativos e colaboradores estão empenhados no crescimento profissional da Cetep e na formação de alunos qualificados para o mercado de trabalho.

# O joguinho sujo da Unisociesc

**A** pesar de gabar-se dos seus valores – como a valorização das pessoas, o respeito e a responsabilidade social – a Unisociesc demitiu professores além da conta no segundo semestre letivo de 2017. Em entrevista exclusiva ao Didata sob sigilo, uma professora descreveu a escalada de desrespeito a que se sentiu submetida por essa instituição na qual trabalhou durante um ano entre agosto de 2016 e julho de 2017.

A professora era doutoranda quando foi contratada para lecionar no curso de Engenharia da Produção sob o compromisso da coordenação do curso de que a titulação seria considerada na remuneração após a conclusão do doutorado. Passaram-se os meses... e nada do aumento. Nesse ínterim, uma comissão do Ministério da Educação esteve na instituição para aprovar o credenciamento como centro universitário, além de autorizar e reconhecer vários cursos como Arquitetura, Enfermagem e Engenharia da Produção. Segundo relato ouvido pelo Didata, professores foram instados pela direção a firmarem declarações de que trabalhavam em regime de tempo integral mediante a promessa de que tal condição seria viabilizada – o que não foi cumprido pela Sociesc.

Uma vez obtida a validação como centro universitário, em fevereiro de 2017 a professora – até então contratada para 12 horas semanais – assinou o termo de carga horária pela sistemática de dedicação integral, mas não recebeu o correspondente aumento no valor da hora-aula. Em março de 2017, procurou a direção para tratar do assunto pedindo honestidade, ocasião em que lhe foi dito: “Vai demorar”. Foi “enrolada” por mais três meses até que em julho de 2017 recebeu aviso prévio. “A Unisociesc faz jogo sujo”, afirma a única professora da instituição a deter graduação, mestrado e doutorado em Engenharia da Produção na época.

Atualmente lecionando na Universidade Federal do Paraná mediante aprovação em concurso público e depois de passar pela Opet, a professora está processando a Unisociesc na Justiça do Trabalho. Pleiteia a nulidade da despedida e a reintegração ao emprego, entre outros direitos negligenciados pela instituição, como horas extras em face dos intervalos interjornadas descumpridos, atividades extraclasse e diferenças salariais.

## Outras irregularidades

Segundo relato ao Didata, a Unisociesc é useira e vezeira em outras irregularidades. Exemplo disso era a inclusão do nome de um coordenador de curso entre os autores de artigos sem que tivesse havido qualquer contribuição dele. O alvará de funcionamento da instituição é precário devido a indícios de danos ambientais. A desativação do turno matutino prejudicou estudantes que não puderam passar para o noturno.

Outra prática considerada esdrúxula é o chamado “ensino híbrido” pelo qual o estudante é matriculado em cursos presenciais, mas acaba obrigado a assistir a muitas aulas virtuais a pretexto de economia. A instituição dispõe de uma ouvidoria interna denominada “Canal de Conduta”, que na prática se revela não confiável, pois quem faz denúncias acaba demitido.



**O OUTRO LADO** Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 18 de junho de 2018, a diretora geral da Unisociesc, Andreia Caldani, confirmou as demissões de professores vinculados aos cursos que tinham aula no período diurno, ocorridas no segundo semestre letivo de 2017 e em 2018. Entre os motivos estão a demanda de aulas, a junção de turmas e a existência de disciplinas comuns às engenharias e a outros cursos. As aulas são semestrais e as indicações dos professores são realizadas pela demanda de oferta de disciplinas. A desativação de turmas matutinas deu-se para que os alunos tivessem a oportunidade de interagir com outros colegas, a fim de favorecer os estudos e a aprendizagem – além da viabilidade financeira para não desativar a instituição inteira. Nenhum estudante foi prejudicado por não poder estudar no horário noturno: “Todos foram atendidos”. Perguntada se houve comunicação ao MEC, respondeu que a instituição tem autonomia para decidir.

A diretora negou que professores tenham sido instados a firmarem declarações de que trabalhavam em regime de tempo integral sem que isso correspondesse à realidade por ocasião da inspeção do MEC. Também negou ter a Unisociesc feito promessas de que tal condição seria viabilizada caso os cursos fossem aprovados. Negou ainda que a instituição responda por danos ambientais perante a Municipalidade, bem como que tenha por hábito incluir na autoria de artigos acadêmicos nomes de professores que não contribuíram para a produção dos trabalhos. Negou que a instituição tenha demitido professores por terem se manifestado criticamente no Canal de Conduta. Segundo Caldani, a Unisociesc tem autorização para exercer atividade de educação nas suas unidades. O ensino híbrido funciona por meio de conteúdos e aulas no AVA e presencial.

# Vitória de Pirro, derrota moral

**Estatística oficial maquia o rotundo NÃO recebido pela proposta de Vidal voltada para triturar direitos trabalhistas dos professores**

**N**o início de abril deste ano, a PUCPR promoveu deprimente espetáculo ao colocar em votação sua proposta de acordo coletivo sobre o Plano de Carreira Docente, aprovada por 61,5% dos votos sufragados segundo as estatísticas oficiais.

Os números apurados pelo Sinpes sinalizam uma vitória bem mais estreita do SIM no âmbito de Curitiba se computados apenas os votos supostamente sufragados. Para a diretoria, os números devem ser processados no âmbito da base territorial de cada sindicato que tem legitimidade para negociar eventual acordo – e não considerando a totalidade dos professores. Teriam sido 398 professores favoráveis à minuta apresentada pela PUCPR contra 346 contrários (53,66% X 46,66%).

O que foi concebido para ser um “passeio” acabou por transformar-se em um desnecessário pesadelo para a alta cúpula da Pontifícia Universidade Católica. Levando-se em conta os aproximadamente 1.200 professores que trabalham na base territorial do Sinpes, chega-se a uma derrota acachapante para a vice-reitoria: 33,16% dos professores favoráveis à supressão de seus direitos contra 66,83% que não se manifestaram nesse sentido. No plebiscito de 24 de novembro de 2014, a lista fornecida pela PUCPR continha 1.411 professores – e o professor Vidal Martins em um dos seus áudios fala em 1.400 professores ao todo nos dias atuais. Como era de se esperar, apenas um em cada três professores concorda com a supressão de seus direitos em troca de duvidosos prêmios a serem pagos apenas a partir de agosto de 2020.

## Restrições

Esse resultado ocorreu em meio a inúmeras medidas restritivas adotadas contra o Sinpes para evitar que uma visão menos rósea e mais crítica da proposta formulada circulasse livremente no âmbito da Universidade.

Num primeiro momento foi determinado que os dirigentes sindicais ficassem confinados em uma sala erma do Bloco Verde “esclarecendo dúvidas” exclusivamente dos professores que ousassem até ali se dirigir. Alertados de que se prevalecesse a iníqua proibição a conscientização dos professores teria que ser feita na via pública com a utilização de caminhão de som, as autoridades universitárias recuaram, “permitindo” tardiamente que fosse cumprido um calendário exíguo de visitas às salas dos professores.

Qualquer outra incursão no *campus* – inclusive nas reuniões que precederam as votações em que a quase totalidade dos decaídos defendeu com veemência o voto afirmativo – foi terminantemente proibida aos dirigentes sindicais não empregados da PUCPR, distorcendo de forma flagrante o contraditório. O Sinpes detectou uma única honrosa exceção.

Fiscalizar a contagem dos votos ou organizar o plebiscito – como determina o artigo 8º da nossa Constituição Federal, que concede ao Sindicato a prerrogativa da negociação coletiva – nem pensar!

Para tal foi contratado um Tabelião que embora tenha “fé pública”, não deixa de ser um profissional bem pago interessado em atender às necessidades de quem o remunera, não detendo por isso a imparcialidade necessária para a função que lhe foi atribuída. A propósito, em algumas escolas como a de Direito, os professores dizem-se intrigados acerca da origem dos 30 votos que teriam sido inicialmente favoráveis à minuta de acordo, já que nas conversas informais nas salas dos professores todos – exceto os detentores de cargos de confiança – afirmam serem contrários à proposta.

## Arbitrariedades

Segundo apurou o Didata, as arbitrariedades não pararam aí. O vice-reitor ignorou olímpicamente o pedido para que fosse cedido auditório no *campus* universitário para a realização de debate entre a Appuc, o Sinpes e a vice-reitoria da PUCPR. O representante da instituição não compareceu nem deu satisfação de sua ausência na profícua discussão que teve que ser entabulada no “exílio” em que foi colocado o Sinpes, na sala de eventos de um hotel. E ainda gravou vídeos garantindo direitos que não estavam contemplados na minuta submetida à votação.

O Sindicato posicionou-se contrariamente à proposta da PUCPR dentre outras razões porque esta ofereceu gratificações por metas a partir de 2020 sem critérios claros em troca de os professores abrirem mão de direitos como irredutibilidade do salário, quinquênio e proibição da rescisão parcial de carga horária. Além disso, a instituição buscou a aquiescência dos docentes para com o Termo de Ajuste de Carga Horária e a metodologia ativa afrontando a liberdade de cátedra e de contratar do professor, na contramão do bom senso e do espírito crítico de professores e alunos. Outro motivo é o fato de que o documento praticamente inviabiliza a progressão e a ascensão funcional ao estabelecer um cheque em branco à empregadora nesse particular.

A “boca de urna” correu solta por iniciativa até mesmo de integrante da comissão eleita para auxiliar na redação do texto, que pedia “votos de confiança” à vice-reitoria, esquecido de seu compromisso de atuar em favor dos professores e fazendo ouvidos moucos aos inúmeros direitos trabalhistas que se pretendia suprimir.

Apesar de tudo isso, nas escolas onde ainda existe o hábito de frequentar as salas dos professores em que os dirigentes do Sinpes precariamente dialogaram com os interessados, constataram-se resultados equilibrados ou vitória significativa do NÃO.

No interior os sindicatos não se articularam para debater o que estava sendo proposto, ficando os professores à mercê do discurso oficial. O texto foi aprovado por 29 votos contra 01 em Maringá e 42 votos contra 04 em Londrina. Segundo o Sinpes, o resultado deu-se à moda dos antigos “colégios eleitorais” dos tempos da ditadura, evidenciando-se assim a falta de qualquer debate sério sobre o tema.

Diante desse quadro, por suposto que a PUCPR não detém condições morais nem jurídicas para pretender que o Sinpes aceite de forma subserviente proposta de Acordo Coletivo de Trabalho não aprovada por dois em cada três dos seus professores.

O Sinpes já encaminhou para a cúpula da PUCPR e aos professores para sugestões uma nova proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – ponto de partida para tratativas com os aspectos positivos da minuta original, mantendo direitos históricos dos professores e sugerindo fontes de custeio para os prêmios prometidos que não comprometam a sustentabilidade da Universidade. Agora sim, começa a verdadeira negociação coletiva, nos exatos termos estabelecidos pela Constituição Federal.

## O não-lugar

Em 21 de março deste ano, o Sinpes promoveu debate público transmitido ao vivo *on line* sobre o acordo coletivo da PUCPR. A instituição não se fez representar, restando vazio o seu lugar na mesa. O evento contou com a participação da APPUC e da UPE (União Paranaense dos Estudantes).

Na oportunidade, foram temas da pauta a perda de direitos conquistados mediante a sutil revogação de disposições, como é o caso da garantia das férias em fevereiro e das duas semanas sem atividades em julho; Código de Conduta, metodologias ativas X liberdade de cátedra, ajuste de carga horária, regras de avaliação, EAD médio, despedida automática aos 70 anos, irredutibilidade da jornada de trabalho, gratificações por metas para todos, adicional por tempo de serviço, quinquênio e prêmio por desempenho (bolsas).

A iniciativa foi prestigiada por muitos professores, que enviaram suas perguntas via rede social e puderam interagir com os debatedores. Os melhores momentos estão disponíveis na página do Sinpes no Facebook.

O Sinpes lamenta que o advogado interno da PUCPR Eduardo Odoño tenha feito questão de se fazer notar como um dos que assistiram ao debate, emitindo sinais insistentes de desaprovação, que certamente inibiram a participação ativa de muitos professores no evento. Essa constrangedora participação, aliás, tem sido recorrente no canal de comunicação do Sinpes no Facebook, o que prejudica o livre debate de ideias no âmbito da categoria, receosa por razões mais do que pertinentes desses sátrapas\* da modernidade.

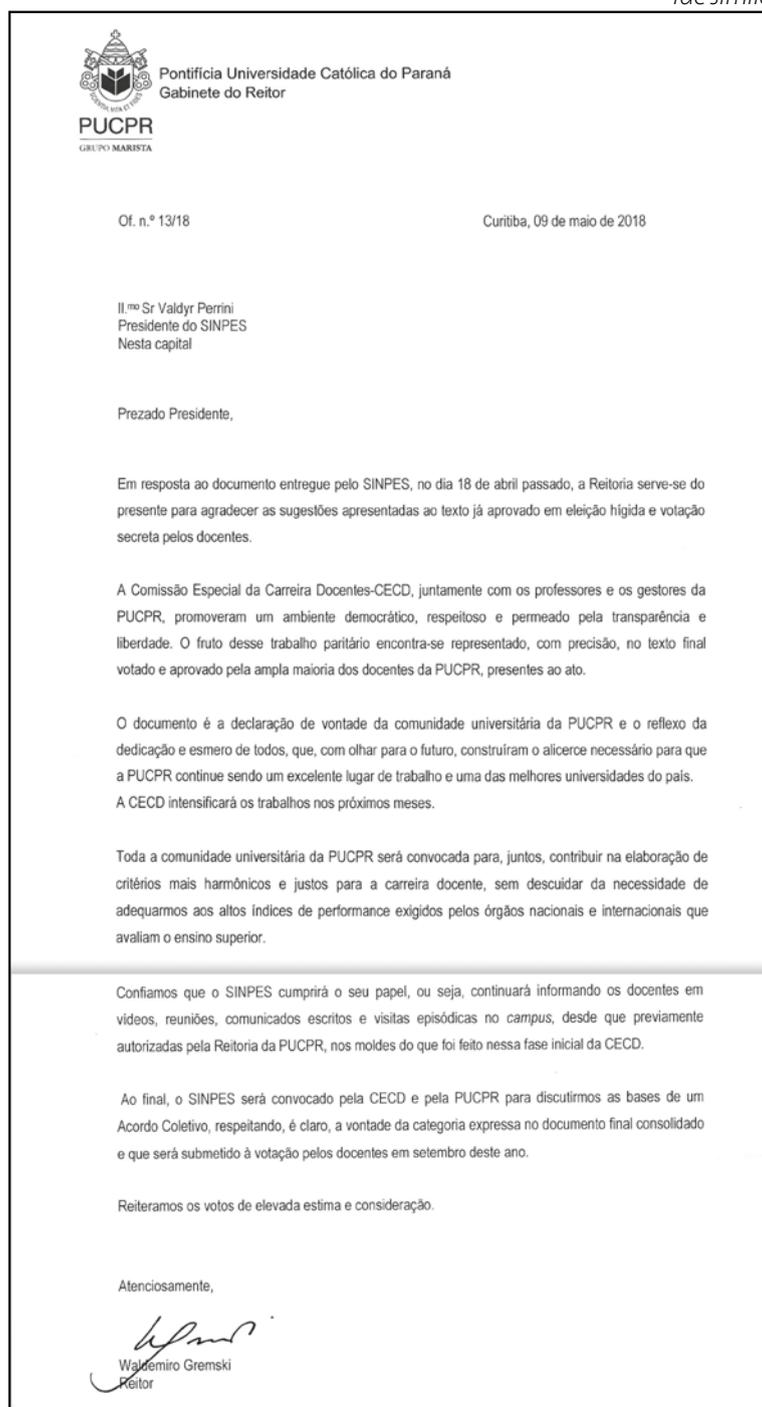
\***Sátrapas:** Sátrapa era o nome dado aos governadores das províncias, chamadas satrapias, nos antigos impérios Aquemênida e Sassânida da Pérsia. Cada satrapia era governada por um sátrapa nomeado pelo rei. Para evitar a corrupção, o Rei dos Reis (Imperador Persa) mantinha uma rede de espíões chamada de “os olhos e ouvidos do rei”. Após a conquista de Alexandre, o Grande, esse sistema de administração foi mantido.” [www.dicionarioinformal.com.br/significado/s%C3%A1trapas/6386/](http://www.dicionarioinformal.com.br/significado/s%C3%A1trapas/6386/)

## Vigência

Para que a proposta da PUCPR para o Plano de Carreira Docente entre em vigor, faz-se necessária a assinatura do Sinpes. O Sindicato enviou uma proposta de negociação, respondida pela PUCPR em 9 de maio mantendo a postura fechada para a negociação coletiva com o Sinpes. A diretoria do Sindicato considera que a PUCPR faz de conta que o resultado apertado entre os que se prestaram a votar em condições de debate tão adversos legitima a conduta patronal de ir adiante na supressão de direitos histórico dos professores em troca de trinta dinheiros.

Em nota oficial, a diretoria do Sinpes lamentou profundamente a conduta antidemocrática da PUCPR, que impediu o amplo debate.

*fac símile*



## PUC faz-se de desentendida em relação à proposta do Sinpes para negociar verdadeiramente um acordo coletivo

# Ponto de partida para as negociações

Tendo em vista o cerceamento da atuação do Sinpes no debate com os professores por ocasião de discussão sobre a minuta em construção de Acordo Coletivo de Trabalho proposto pela PUCPR, evidenciado pela restrição da liberdade de ir e vir de seus dirigentes no campus universitário, pela não autorização de realização de debate sobre o tema nas dependências da Universidade, pela não participação de nenhum representante da PUCPR no debate convocado pelo Sinpes, assim como pela ausência de participação do sindicato nas diversas reuniões que antecederam a votação realizada nas diversas Escolas, a não fiscalização da apuração do escrutínio e as demais distorções anunciadas nos diversos informativos do Sinpes que circularam nas salas dos professores, a consulta promovida unilateralmente pela Universidade aos professores não se reveste de valor jurídico.

Ainda que se pudesse atribuir validade jurídica ao plebiscito realizado, o resultado oficial revelado no âmbito da representatividade do Sinpes, que sinaliza apenas um voto em favor das novas regras propostas para cada dois professores que prestam serviços em Curitiba e na Região Metropolitana (considerada a totalidade dos professores e não apenas os que participaram do pleito), em que pese a obrigatoriedade de comparecimento nas reuniões que antecederam as votações, aconselharia a abertura de negociações em que se respeite a prerrogativa constitucional de negociação coletiva por parte do Sindicato.

Nessas circunstâncias, como ponto de partida para negociações coletivas que efetivamente possam desaguar na celebração de acordo coletivo válido, o Sinpes encaminhou minuta provisória de proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para ser submetida à avaliação das autoridades universitárias que contempla como sua espinha dorsal o documento amplamente aprovado pela categoria em 2014, agregando alguns pontos positivos decorrentes do aperfeiçoamento da minuta encaminhada pela PUCPR açodadamente para votação.

São as seguintes as principais inovações apresentadas:

- ❖ inserção dos tutores *on line* como parte integrante do Quadro de Carreira da PUCPR;
- ❖ eliminação de membros eleitos pelos professores para a Comissão Permanente da Carreira Universitária, órgão de assessoria do pró-reitor acadêmico, situação que deve perdurar enquanto faltarem condições para discussão livre dos diversos temas que interessam os professores no âmbito da comunidade universitária;
- ❖ criação do “Banco de Talentos Docente” com forma de facilitar a verificação da aderência dos professores às disciplinas, mantendo-se os demais instrumentos democráticos vigentes para que os professores fiquem cientes das vagas existentes e possam pleitear a ampliação de sua carga horária;

- ❖ aperfeiçoamento da obrigação jamais cumprida pela PUCPR, de informar ao Sinpes e conseqüentemente à categoria em abril de cada ano o número de professores das diversas classes e referências em cada Escola;
- ❖ regulamentação da Gratificação Provisória Variável negociada entre as partes por ocasião do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de 2014, transformada em direito adquirido dos professores pelo fato de ter sido paga além do período originalmente negociado, cuja supressão deu-se, portanto, de forma ilegal. O Sinpes propõe em contrapartida ao restabelecimento desse direito, abrir mão de cobrá-lo em ação trabalhista como substituto processual, atenuando importante passivo trabalhista da Universidade;
- ❖ incorporação de promessa feita em áudio pelo vice-reitor Vidal Martins – que não consta da minuta submetida aos professores – no sentido de que as aulas no primeiro semestre letivo se iniciem após a primeira segunda-feira depois do dia 10 de fevereiro;
- ❖ adoção do instituto da rescisão parcial em consonância com as considerações feitas pelo vice-reitor em áudio, restrita à hipótese de redução de carga horária decorrente de redução de turmas e alunos em que não seja viável o remanejamento, prestigiando-se para essa hipótese o princípio da continuidade do emprego;
- ❖ transformação da despedida discriminatória e automática de professores idosos em Plano de Demissão Voluntária passível de adesão a partir dos 65 anos de idade;
- ❖ manutenção dos prêmios propostos com fonte de custeio diferente da subtração de direitos históricos dos professores na forma estabelecida pelos artigos 30 a 35 da minuta ora encaminhada.

A minuta é provisória e esteve acessível aos interessados no sítio eletrônico do Sinpes para que os interessados façam sugestões pelo e-mail [sinpes@sinpes.org.br](mailto:sinpes@sinpes.org.br) por 60 dias. Decorrido esse prazo seria encaminhada nova minuta para que seja objeto de discussão entre as partes interessadas se a PUC não tivesse manifestado sua intenção de prosseguir empurrando goela abaixo dos professores o acordo coletivo de trabalho que diz ter sido aprovado.

A ideia era submeter um texto que representasse concessões não subservientes de ambas as partes a plebiscito organizado pelo Sinpes, facultando-se o acompanhamento por parte da empregadora aos trabalhos de consulta aos professores. Mas parece que a PUCPR quer levar até as últimas conseqüências seu faz de conta.

Diretoria do Sinpes

<http://sinpes.org.br/site/wp-content/uploads/2018/04/Proposta-de-Acordo-Coletivo-de-Trabalho-PUC-PR-2018.pdf>

# Discriminação atinge septuagenários

**E**ntre as intrigantes novidades apresentadas pela PUCPR na minuta de sua proposta de Acordo Coletivo de Trabalho – rejeitada por dois de cada um dos que trabalham na PUCPR no âmbito de Curitiba e Região Metropolitana, considerados os que corajosamente votaram NÃO e os cautelosos que se abstiveram na “votação obrigatória” – está a possibilidade de serem automaticamente desligados os docentes na medida em que forem completando 70 anos.

Essa modalidade de ruptura contratual volta-se contra os docentes que na data da celebração do acordo tiverem menos de 65 anos de idade. Àqueles com 65 anos ou mais restam cinco breves anos para serem “automaticamente” demitidos. O professor reputado “produtivo” pela PUCPR mesmo depois de completado o “tempo de validade” estabelecido “pode” continuar trabalhando a critério da empregadora sob a modalidade de “Professor Sênior”. Ficaria, entretanto, alijado de



Foto: Sinpes



## PUCPR III

## Professor reintegrado pela Justiça do Trabalho

**E**m 17 de maio deste ano, o professor Paulo Sérgio Martins da Silva – popularmente conhecido como Tim – foi reintegrado. Ele teve seu contrato de trabalho rompido sem justa causa pela PUCPR no início do ano letivo de 2005. A Justiça do Trabalho reconheceu que a despedida decorreu de ato abusivo, nitidamente discriminatório, praticado em desconformidade com o artigo 93 da Lei 8.213/91. No entender do Sinpes, a natureza do ato é muito próxima do que se pretende institucionalizar com a discriminação dos septuagenários proposta para o acordo coletivo de trabalho. Da última decisão nesse sentido proferida pela 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho já não cabe mais qualquer recurso. Além da reintegração a PUC/PR deverá pagar ao professor a integralidade da remuneração devida no período compreendido entre a despedida ilegal e a efetiva reintegração.

todos os seus direitos trabalhistas na medida em que readmitido como pessoa jurídica ou autônomo.

“Se o Sinpes concordasse em cancelar esse verdadeiro absurdo ao invés da decantada economia sustentada em prosa e verso com a promessa sedutora de que o valor correspondente seria generosamente distribuído como ‘prêmios’ aos professores mais jovens, o que ocorreria seria uma saraivada de ações trabalhistas com pedido de reintegração no emprego e aumento vertiginoso do passivo trabalhista da PUCPR”, afirma o presidente Valdyr Perrini.

Salta aos olhos o caráter discriminatório e ilícito das medidas. A Lei Benedita (9.029/95) estabelece em seu artigo primeiro que é “proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem... deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros...”. Em seu artigo 4º garante aos trabalhadores demitidos por razões discriminatórias a opção entre “a reintegração com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas...” ou “a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento...”

O § 3º do artigo 614 da CLT limita em dois anos o tempo de validade máximo de acordos coletivos. A contratação de trabalhador autônomo por sua vez é vedada pelo § 6º do artigo 442-B da CLT quando “presente a subordinação jurídica”.

Para a diretoria do Sinpes, como se vê, paradoxalmente, diante da deficiência de sua assessoria jurídica e da desmedida ganância desenfreada que gerou a ideia maquiavélica de um acordo coletivo de trabalho em que somente a PUCPR ganha e os professores apenas perdem, a instituição será poupada de um imenso passivo trabalhista em face da firmeza do Sinpes ao não assinar o indecoroso acordo.

Se a PUCPR insistir em implantar essas medidas discriminatórias pela via de normas regulamentares, além das ações cabíveis no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sinpes estuda a possibilidade de denunciar a situação ao papa Francisco, o que poderá ensejar a perda de seu título de pontifícia por desvio dos princípios cristãos exigidos, a exemplo do que já aconteceu com a Pontifícia Universidade de Lima, no Peru.

#### PUCPR IV

## A mão que balança o berço

O início do semestre letivo de 2018 foi marcado por mais demissões imotivadas de professores altamente conceituados em seus respectivos cursos. O descaso da PUCPR para com os seres humanos é tamanho que os desligamentos são efetuados sem prazo hábil para que os professores obtenham outros empregos. Saíram do quadro docente nessas circunstâncias os veteranos, estimados pelos alunos e bem avaliados professores Emilio Scheer (Medicina), Sérgio Roberto Vieira (Odontologia) e Antônia Maria do Rocio Binder do Prado (Medicina Veterinária).

Como a reforma trabalhista pôs fim à obrigatoriedade da homologação das demissões nos sindicatos, o Sinpes não tem mais acesso aos dados, razão pela qual solicita aos professores que comuniquem ao Sindicato a ocorrência de demissões. O TST firmou jurisprudência no sentido de garantir indenização adicional para os professores demitidos nessas circunstâncias, equivalente à remuneração que seria assumida no semestre por perda da chance de obter novo emprego.

#### PUCPR V

## Falta de ética

A PUCPR exibiu mais uma vez a sua prepotência ao tratar do desconto da contribuição sindical, tentando tirar proveito de um momento difícil para o sindicalismo brasileiro. No início de março deste ano, a instituição instalou junto aos pontos listas de adesão para os professores que recusassem o desconto. Já aqueles que desejassem autorizar o desconto, foram compelidos a passar por um verdadeiro “calvário digital”.

No entender da diretoria do Sinpes, a atitude antissindical escancarou a face antiética da PUCPR. Muitos professores relataram ao Sindicato que se sentiram constrangidos com a lista junto ao ponto dado o clima de animosidade nutrido pelos dirigentes da PUCPR contra o Sinpes. Esse mutirão organizado pela cúpula da instituição coincidiu com o posicionamento vigoroso do Sindicato contra o arremedo de acordo coletivo de trabalho proposto pelo vice-reitor.

A atuação orquestrada dos decanatos com a organização de listas chegou a ser corroborada pelo advogado interno da PUCPR Eduardo Odoño na própria página do Sinpes no Facebook em manifestação de apoio a texto encaminhado na rede social que respondia a uma manifestação pessoal feita pelo presidente do Sinpes, Valdyr Perrini, sobre a saída de um decano antes do término de seu mandato. O texto foi rapidamente excluído pelo seu próprio subscritor antes de transformar-se em ata notarial, não podendo ser utilizado como prova de mais esse ato antissindical.

Outras IES incorreram em práticas semelhantes. A Estácio enviou ofício ao Sinpes avisando que não promoveria o desconto. A Faculdade Dom Bosco informou por e-mail que só faria o desconto dos salários dos professores que houvessem autorizado. Por outro lado, uma única IES demonstrou respeito à representação sindical, abrindo espaço para o diálogo: a Universidade Tuiuti.

**Audiência na 1ª Vara do Trabalho de Curitiba pela garantia do direito a horas aulas de tablado lecionadas até dezembro de 2014 a partir de janeiro de 2015 aos professores da PUCPR com dedicação integral que auferiam 40 horas semanais lecionando 20 horas semanais – 18/06/18**



Foto: Sinpes

#### PUCPR VI

## Metodologia ativa gera iniquidades em concursos para professor

O Sinpes tem recebido denúncias acerca dos critérios que vêm sendo utilizados pelas bancas de concursos para professor da PUCPR. O ponto comum das reclamações é que os professores que compõem as bancas vêm sendo compelidos a privilegiar o continente em detrimento do conteúdo.

No entender da diretoria do Sindicato, trata-se de mais um efeito colateral da obsessão da cúpula da Universidade pelas tais metodologias ativas. No curso de Direito, por exemplo, um advogado laureado pela própria PUCPR no seu curso de graduação com o Prêmio Marcelino Champagnat teria sido preterido por filigranas puramente formais.

O Sinpes considera lamentável a distorção dessa importante e histórica conquista obtida por ocasião do Acordo Coletivo de 2008, que se voltava para democratizar o acesso no magistério do ensino superior e salvaguardar a excelência do ensino.

#### PUCPR VII

## “Gentileza” com o chapéu alheio

O site oficial da PUCPR noticia de forma ufanista a criação de um Núcleo de Conciliação, Mediação e Arbitragem no Núcleo de Prática Jurídica, “com o objetivo de instrumentalizar a solução de conflitos de maneira rápida, proporcionado a reconstrução de laços entre os envolvidos na discussão, o que se relaciona diretamente aos valores.” Segundo se extrai da postagem em [www.pucpr.br/escola-de-direito/nucleo-de-pratica-juridica](http://www.pucpr.br/escola-de-direito/nucleo-de-pratica-juridica), nesse núcleo “os estudantes vivenciam de maneira real ou simulada a solução alternativa de conflitos, atuando como pacificadores sociais.”

O que essa peça de *marketing* não diz é que a PUCPR não investiu um centavo sequer em recursos humanos para essa empreitada. Os professores que já atuam no Escritório Modelo – trabalhando muito mais horas do que as 40 que lhes são remuneradas – estão sendo instados a atuar nessa nova atividade. Para a diretoria do Sinpes, tal determinação representa uma sobrecarga de trabalho que certamente refletirá sobre a sua qualidade. Além disso, caracteriza desvio de função, pois os professores do NPJ não foram contratados nem treinados para essa função específica. Mais uma das tantas supostas “gentilezas” dessa instituição do ensino superior com o desgastado chapéu de seus docentes...

## PUCPR VIII

## Estratégia para fragilizar a representação estudantil

**E**m comunicado encontrado em seu sítio oficial ([www.pucpr.br/noticias/nota-esclarecimento-taxa-dce-e-cas/](http://www.pucpr.br/noticias/nota-esclarecimento-taxa-dce-e-cas/)) a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) informa que, a partir de 1º de julho de 2018, deixou de intermediar a cobrança da taxa de R\$ 3,00 referente à contribuição que os estudantes realizavam para as entidades estudantis – Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos.

Ironicamente observa que “a partir desta data, cada estudante tem a liberdade de continuar contribuindo diretamente para o seu CA e para o DCE” como se “essa liberdade” dependesse da bondade da Universidade. Em tom de provocação, reitera “a importância do movimento estudantil e permanece à disposição e em permanente diálogo com toda a comunidade acadêmica.”

A postura está em sintonia com a conduta que vem sendo adotada pelos empregadores em geral em relação aos sindicatos combativos que se recusam a trocar os direitos dos trabalhadores por trinta dinheiros, com o objetivo de eliminar tudo o que discrepe do discurso patronal homogêneo e do *marketing* agressivo adotado pela maioria das instituições de ensino superior.

Percebe-se que a reforma trabalhista afeta os estudantes não só porque dissemina precariedade ao ensino na sanha desenfreada do lucro, mas também porque por via indireta enfraquece a representação estudantil ao estancar as receitas das entidades estudantis que se posicionam de forma crítica e não subserviente.

Demonstração evidente de que as relações entre os diretórios estudantis e a PUCPR encontram-se tensas foi o corajoso discurso feito pelo presidente do DCE, Gabriel Kio, veterano em Engenharia Química, na solenidade de acolhida aos calouros em

fevereiro deste ano, na presença de autoridades universitárias. Nesse pronunciamento – disponível no Youtube sob o título “Discurso do Gabriel Kio na Acolhida dos Calouros da PUCPR, 2018” –, esse representante do corpo discente dedilhou em tempo exíguo dez críticas relacionadas à postura da Universidade diante de seu corpo discente. A lista de críticas começa com o boicote da semana do calouro em Toledo. Passa pelo aumento extorsivo do valor do estacionamento, que foi gratuito por mais de 50 anos e se transforma em marina nos dias de chuva. Conclui abordando a olímpica indiferença da PUCPR no que se refere a reivindicações históricas dos estudantes, tais como o Restaurante Universitário, previsto para ser construído sabe-se lá quando justamente no espaço físico hoje destinado ao DCE em cuja sala os estudantes estão proibidos de realizar reparos por sua conta e risco.

O Sinpes solidariza-se com as entidades estudantis golpeadas pelo estancamento abusivo de recursos já que nenhum aluno se insurgiu contra o repasse do valor irrisório para as entidades estudantis. Conclui-se assim que a cessação do repasse constitui-se mera represália contra posturas independentes e críticas de algumas entidades estudantis.

No ambiente universitário é fundamental o pluralismo de opiniões e de ideias e o senso crítico. Para isso são indispensáveis entidades sindicais e estudantis fortes, com recursos suficientes para o cumprimento de suas finalidades. Alunos e professores devem manter-se sintonizados e entrosados contra as medidas de concentração de lucro que atentam contra a excelência de ensino ao inviabilizarem boas condições de trabalho para professores e auxiliares de administração escolar.

A Diretoria

**O OUTRO LADO** A pedido do Didata em 25/07/18, a assessoria de imprensa da PUCPR enviou os esclarecimentos que seguem.

A PUCPR informa que foram elaboradas propostas para compor o instrumento do Acordo Coletivo e Plano de Carreira Docente, as quais serão apresentadas oportunamente às entidades sindicais. O processo tem envolvido todos os professores ativos da instituição e tem sido conduzido de forma pública e transparente, de modo que todas as informações referentes à votação, ao resultado e à elaboração coletiva dos documentos estão disponíveis para consulta no Portal Integra ([integra.pucpr.br](http://integra.pucpr.br)). A instituição nega qualquer censura à liberdade de opinião e aderência sindical, tendo inclusive notificado o Sindicato de Professores de Ensino Superior Privado de Curitiba e Região Metropolitana (Sinpes) para participação neste processo e oferecido espaço para que o mesmo pudesse reunir-se com os docentes. Assim que a fase interna seja concluída, a Universidade iniciará o processo de negociação com os Sindicatos, prezando como sempre pelo diálogo, pela ética e pelo respeito.

Por considerar que tão importante quanto a clareza nos processos é a preservação dos princípios da privacidade e da intimidade dos docentes e colaboradores, a PUCPR não divulga e repudia a exposição de informações sobre rescisão de contratos individuais de trabalho dos professores. O mesmo respeito está presente no processo de contratação dos docentes que desejam ingressar na PUCPR, onde são garantidas a transparência e a imparcialidade ao processo seletivo, cujos editais são divulgados no site da Universidade ([www.pucpr.br/professor/editais-para-contratacao-docente/](http://www.pucpr.br/professor/editais-para-contratacao-docente/)).

No que se refere à oposição à contribuição sindical, por se tratar de decisão personalíssima e que compete exclusivamente aos professores e colaboradores em geral, destaca-se que não houve qualquer iniciativa da instituição fomentando a objeção, assim como nenhuma outra conduta antissindical.

Desde junho deste ano, a PUCPR fechou parceria com o Tribunal de Justiça do Estado quando um Juizado Especial Cível do TJPR passou a funcionar dentro das instalações do Núcleo de Práticas Jurídicas da PUCPR. Embora estejam no mesmo espaço, cada serviço conta com equipes distintas, vinculadas ao TJPR ou à PUCPR. Essa parceria possibilita aos estudantes mais uma vivência prática real, além de facilitar o acesso à Justiça a mais de 200 mil pessoas que vivem ao redor da Universidade. Todos os professores têm a formação profissional necessária para orientar os acadêmicos em suas atividades e estágios, não necessitando de treinamento adicional para o exercício da orientação.

Com o intuito de possibilitar que os estudantes contribuam diretamente com os seus Centros Acadêmicos e o DCE, assim como estimular os movimentos estudantis a aproximarem-se e aprimorarem suas iniciativas frente à comunidade acadêmica, desde 1º de julho de 2018 a PUCPR deixou de intermediar a cobrança da taxa de R\$ 3,00 referente à contribuição estudantil. O DCE foi comunicado há mais de um ano para planejamento e adoção de estratégias para viabilizar a cobrança direta. A PUCPR salienta a importância do movimento estudantil e manifesta total interesse em tornar cada vez mais assertivo o diálogo com a comunidade acadêmica.

# Luís Allan Künzle

**N**ascido em 31 de março de 1962 em Maringá/PR, Luís Allan Künzle graduou-se em Engenharia Industrial Eletrônica em 1987 pelo Centro Federal de Educação Tecnológica – Cefet-PR onde também cursou mestrado em Informática Industrial, concluído em 1990. Tornou-se professor em 1991 após aprovação em concurso no antigo Cefet-PR – atual UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Em 1997 concluiu doutorado em Automatique et Informatique Industrielle (Automação e Informática Industrial) na Université Paul Sabatier de Toulouse, na França. Em 2005 transferiu-se para a UFPR – Universidade Federal do Paraná para lecionar no Departamento de Informática. A partir de então começou a participar da Associação dos Professores da instituição (APUFPR), vindo a integrar a diretoria eleita em 2009 como secretário geral e atualmente coordenador do grupo de trabalho em seguridade social. Integra o Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) da UFPR. De Quito, capital do Equador – onde faz estágio pós-doutoral no Programa de Saúde Coletiva, Meio Ambiente e Sociedade da Universidade Andina Simón Bolívar até fevereiro de 2019 – ele concedeu entrevista ao Didata sobre sua pesquisa em saúde do professor.

## 1. Como surgiu o interesse de um professor de informática pelo tema “saúde do trabalhador”?

Já no início do período como diretor da APUFPR, notamos que havia um número significativo de docentes que chegavam ao sindicato com sinais de adoecimento – alguns em evidente estado de adoecimento psíquico. Esses docentes buscavam a assessoria jurídica, diretores ou funcionários do sindicato para reclamar de relações ou condições de trabalho. Nessa época notamos que essa mesma situação estava presente no sindicato dos servidores técnicos administrativos da UFPR (Sinditeste-PR). Decidimos fortalecer um grupo de trabalho

## Os casos de assédio moral têm se tornado frequentes

interno da APUFPR, com foco em saúde do trabalhador, criar o Fórum de Saúde do Trabalhador da UFPR junto com o Sinditeste e estruturar na APUFPR uma assessoria psicológica. Essas diferentes instâncias de trabalho nos permitiram fundamentar conceitualmente este campo do conhecimento, como também alavancaram diferentes iniciativas de intervenção junto aos órgãos dirigentes da universidade. Várias pautas de luta – junto à categoria em nível local ou ao sindicato nacional – foram construídas a partir destes coletivos. O nosso coletivo interno também participa do Grupo de Trabalho em Seguridade Social do Andes-SN, nosso sindicato nacional. Em torno de 2012 este grupo nacional decidiu propor uma pesquisa sobre saúde docente para conhecer mais a fundo essa realidade. Em 2013 iniciamos essa pesquisa na APUFPR.

## 2. Como foi organizada essa pesquisa? Formação da equipe, delimitação, definição da metodologia, abrangência, prazo de execução, início e término, etc.

Essa pesquisa foi organizada em conjunto pela APUFPR e pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) da UFPR. Decidimos expandir o instrumento de coleta de dados elaborado nacionalmente. Nosso questionário é composto por questões qua-

liquantitativas e contém quatro seções: (i) perfil pessoal e profissional, (ii) Condições dos ambientes de trabalho, (iii) Relações interpessoais de trabalho e (iv) Perfil de saúde. A amostra da pesquisa foi selecionada por sorteio, mas obedecendo a uma estratificação da comunidade docente a partir de cinco critérios: sexo, setor de lotação, titulação, carreira docente e regime de trabalho. Ou seja: a amostra, nestes critérios, representava o universo dos docentes da universidade. Limitamo-nos nesse momento aos docentes ativos e concursados. Decidimos que o instrumento seria aplicado por entrevista pessoal. Formamos um grupo de aplicadores, composto por docentes militantes do coletivo da APUFPR e estudantes, que passou por uma formação em saúde do trabalhador, analisou e discutiu o instrumento da pesquisa. Foram entrevistados 390 docentes. As respostas foram todas inseridas no *software* EPI INFO e tabuladas em planilha eletrônica. As respostas qualitativas foram inseridas no *software* WebQDA. O trabalho atual do coletivo está sendo na análise das respostas.

## 3. Quais foram os principais resultados? Houve alguma surpresa positiva e/ou negativa entre as constatações?

Ainda não temos resultados concluídos da pesquisa. Algumas análises mostram, por exemplo, que os docentes mais novos na



universidade – sobretudo aqueles que estão nos novos *campi* – têm piores condições e uma maior carga de trabalho. Os docentes que estão envolvidos com pós-graduação sofrem com maior pressão de metas a serem cumpridas. Em torno de 50% dos docentes tomam medicação, prescrita ou não por especialistas de saúde. Por outro lado, há resultados que evidenciam uma forte satisfação dos docentes com a profissão.

#### **4. Pode-se dizer que existem doenças típicas da profissão? Quais são as mais comuns que comprometem a saúde do professor universitário na atualidade?**

Há algumas especificidades, mas é notável uma deterioração evidente das condições de saúde de todos os trabalhadores. O mundo do trabalho tem se tornado, na atual fase do capitalismo, insalubre para todos. O que estamos identificando nesta pesquisa é que um segmento até então considerado mais privilegiado, como o dos docentes das universidades públicas federais, também está passando a adoecer em função das novas formas de controlar o trabalho e das condições dadas para sua execução. Desde os governos Collor e FHC, o Estado brasileiro passou a incorporar formas de gestão neoliberais, com a adoção de controles e metas de produtividade. Tudo isso em um Estado em que foram mantidas estruturas arcaicas e patrimonialistas. O resultado tem sido o crescente uso de violências e assédios dentro da administração pública. As universidades não foram poupadas nesse processo.

#### **5. É significativa a ocorrência de acidentes de trabalho? Em caso afirmativo, quais são os acidentes mais comuns?**

Sim. Tivemos que atuar, como sindicato, em diversas frentes. Uma das mais significativas foram os laboratórios de anatomia humana e animal. Somente após intensa campanha envolvendo os servidores desses espaços conseguimos melhorar a proteção, com a instalação de equipamentos e a troca dos insumos utilizados. Mas o ritmo com o qual as administrações reagem às denúncias é muito lento. Só conseguimos avanços de fato nas greves.

#### **6. Que problemas nos ambientes e nas condições de trabalho influenciam o desenvolvimento das doenças típicas da profissão?**

Nos ambientes, o exemplo anterior é evidente. Tivemos casos de adoecimento por câncer de docentes do Setor de Ciências Biológicas. Estes casos são emblemáticos, pois mostram que as consequências podem demorar muitos anos para se manifestarem, mas com uma gravidade extrema. Os casos de assédio moral têm se tornado frequentes. As metas dos programas de pós-graduação estão sendo transferidas diretamente para os docentes, que somente se mantêm credenciados se as alcançam. Como essas metas crescem a cada avaliação, pois são competitivas entre os programas, os docentes hoje trabalham muito mais de 40 horas semanais para dar conta da produção de artigos científicos indexados. Outro resultado cruel desse modelo de avaliação é que cada vez mais os docentes estão transferindo essas metas para os estudantes de pós-graduação. Felizmente, as discussões sobre adoecimento e mesmo suicídio entre pós-graduandos têm ocorrido com mais frequência.

#### **7. Que impactos as doenças profissionais têm sobre a qualidade de vida do professor e a qualidade do ensino superior?**

O sobretrabalho, principalmente para atender às demandas de produtividade da pós-graduação, tem tirado do professor o tempo necessário para dedicar-se convenientemente às atividades da graduação. A qualidade da graduação sofre com esse modelo. A pós-graduação é alienada do seu sentido social, já que o foco da produção passou a ser aquele definido pelas revistas indexadas, que estão praticamente todas vinculadas aos interesses dos países desenvolvidos. Do ponto de vista do indivíduo, esse docente hoje ocupa muito mais tempo para o trabalho que para outras atividades da vida, como família, lazer e sono. Esse sobretrabalho alienado gera adoecimento psíquico.

#### **8. Que medidas devem ser adotadas pelas instituições de ensino superior para prevenir ou reduzir a vulnerabilidade do professor às doenças e aos acidentes de trabalho típicos da profissão?**

Há vários níveis de ação. O que não adianta fazer – e é o que se tem notado como forma de ação das gestões administrativas das universidades – é considerar isto como um problema pessoal do docente. O que se vê hoje são palestras e discussões no nível da autoajuda, como se uma mudança de hábitos de vida fosse capaz de alterar a determinação social que o capitalismo impõe sobre o trabalho humano. As propostas atuais limitam-se, por exemplo, a sugerir academia ou caminhada para a diminuição do colesterol. Isto se sugere há muitos anos sem nenhum resultado efetivo que não seja a culpabilização do indivíduo por sua má condição de saúde. Quando o docente se vê com um conjunto de metas a alcançar em um curto espaço de tempo, algumas delas alienadas de sua realidade social, considerando que terá que assediá-los para alcançá-las, ele se brutaliza ou adocece. Muitas vezes ocorrem ambas as situações. As universidades, se pensarmos em suas ações específicas, têm que agir, entre outras ações, para a mudança do modelo de avaliação da pós-graduação. Temos que romper com o modelo meritocrático e produtivista de controle da produção docente. Temos que estabelecer limites claros de atividades em sala de aula e laboratório, permitindo que o docente tenha, dentro da sua jornada formal de trabalho, tempo para o estudo, a pesquisa, a preparação de aulas, a revisão de avaliações, a gestão do trabalho, etc. Enquanto espaço de produção do conhecimento, as universidades deveriam estar construindo e propondo solução para este problema. Infelizmente se tornaram apenas espaços de reprodução dessa realidade.

#### **9. O que o professor deve fazer para cuidar bem da sua própria saúde?**

As ações individuais são importantes, desde que se tenha consciência de que vivemos sob a égide de um modelo social destruidor da vida. Sugestões de ação individual estão sobrando na mídia e nos consultórios médicos. A melhor ação que o professor pode fazer hoje é atuar coletivamente para mudar este modelo.



## Basílio Magno pratica ato antissindical

**E**m 17 de fevereiro deste ano, o dirigente do Sinpes, Bernardo Kestring, recebeu aviso prévio da Faculdade São Basílio Magno (Fasbam). O motivo alegado para a demissão sem justa causa foi o fato de que o curso de licenciatura em Filosofia foi cessado, sendo mantido somente o bacharelado.

Graduado em Filosofia, Kestring é especialista em Filosofia – Aspectos do pensamento contemporâneo e mestre em Educação. Tem vasta experiência como docente e pesquisador nas áreas de Filosofia da Ciência, Teoria do Conhecimento, Metodologia do Ensino da Filosofia e História da Filosofia. Sua atuação docente inclui Unicuritiba, Unibrasil e Bagozzi.

A demissão do professor Kestring viola o direito do dirigente sindical à estabilidade provisória no emprego, previsto no artigo 543 da CLT, que tem início na data de registro da candidatura e termina um ano após o fim do mandato. Em caso de reeleição, a estabilidade é renovada. É necessário que as atividades exercidas na empresa sejam pertinentes à categoria profissional representada pelo sindicato para o qual o empregado foi eleito como dirigente. O objetivo é proteger o empregado e a categoria que ele representa, proporcionando a ele a necessária independência na defesa dos interesses dos trabalhadores.

O Sinpes está adotando as devidas providências legais para reverter os efeitos desse ato antissindical.

**O OUTRO LADO** Em atenção ao pedido de esclarecimentos enviado pelo Didata em 18 de junho de 2018, a secretaria da Fasbam informou que o único motivo da dispensa do professor Bernardo Kestring foi o encerramento do curso de Licenciatura em Filosofia no final do ano letivo de 2017. O professor ministrava as disciplinas de Didática Aplicada ao Ensino de Filosofia e Metodologia do Ensino de Filosofia. Existentes no referido curso até 2016, essas disciplinas deixaram de existir a partir de 2018. Ressalte-se que a Fasbam não oferta outros cursos de Licenciatura, conforme consta na própria carta de aviso prévio de dispensa. Não ocorreram outras dispensas em 2018. Os critérios para dispensa de professores adotados pela instituição de ensino superior decorrem exclusivamente do atendimento às necessidades das disciplinas do curso ofertado. Deixando de existir a disciplina para a qual o docente está qualificado, haverá igualmente a dispensa do professor.

## Estácio promove degola coletiva

**N**o início de dezembro de 2017, a comunidade de ensino superior privado brasileiro foi surpreendida pelo anúncio de uma demissão em massa de professores do Grupo Estácio, justificada em comunicado oficial da instituição como “reorganização na base de docentes”. Na região de atuação do Sinpes, as demissões tiveram como alvos preferenciais os professores mais idosos, o que evidenciou o caráter discriminatório da medida. Não houve qualquer negociação prévia com a entidade sindical.

Nas semanas que se seguiram uma decisão da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro tornou sem efeito as demissões passadas e futuras pelo prazo de 30 dias, mas acabou derrubada dias depois. O Sinpes imediatamente convocou uma reunião com professores demitidos, ocorrida em janeiro de 2018. Nessa oportunidade, alguns manifestaram desinteresse no retorno imediato ao quadro da instituição devido ao péssimo clima organizacional gerado pela degola coletiva. Outros se manifestaram receosos em face da decisão do TRT do Rio de Janeiro que cassou a medida liminar que sustava as demissões. O Sinpes alertou-os de que nenhuma das decisões prolatadas teve caráter de definitividade e do caráter constitucional da exigência de negociação com o Sindicato para legitimar demissões coletivas – razão pela qual defensável a não aplicação da norma estabelecida pela reforma trabalhista que a dispensa.

Diante desse quadro, o Sinpes orienta todos os professores que desejarem voltar a lecionar na Estácio em médio prazo a pleitearem a nulidade da despedida e a reintegração no emprego ou a indenização substitutiva por meio de ações trabalhistas individuais. O Sindicato busca integração aos autos que tramitam no Rio de Janeiro como assistente litisconsorcial dos professores demitidos no Paraná. Também está à disposição dos interessados para orientá-los sobre o processo por meio da assistência jurídica.



**O OUTRO LADO** Restaram infrutíferas todas as tentativas de contato com representantes do Grupo Estácio por meio dos telefones (41) 35922700, 35922700, 40036767, 08002823231 e 08000213737, bem como do e-mail administrativo.curitiba@radial.br. Havendo interesse a instituição poderá enviar seus esclarecimentos para serem veiculados na próxima edição deste jornal.

# FAE afronta decisão judicial e “redemite” professor

**G**raduado em História, especialista em Antropologia Urbana, mestre em História Social e doutor em Desenvolvimento Econômico, professor aposentado da UFPR, o destacado líder político da categoria, ativista e educador Lafaiete Neves foi “redemitido” pela Faculdade Católica de Administração e Economia (FAE), após ter sido reintegrado no emprego pela Justiça do Trabalho.

A primeira demissão ocorreu em abril de 2013 quando a FAE decidiu repentinamente encerrar o mestrado em Organizações e Desenvolvimento no qual Neves lecionava. A decisão foi unilateral, sem qualquer debate com os corpos docente e discente, ainda que o curso registrasse 250 pré-inscritos. As manifestações dos alunos foram desconsideradas pela instituição. Em ação trabalhista, Neves conquistou a reintegração ao emprego. A Justiça do Trabalho acatou a alegação de nulidade da despedida por ausência de deliberação colegiada para a dispensa, conforme previa norma regimental da instituição de ensino superior.

O professor foi convocado ao trabalho pela FAE mesmo antes do trânsito em julgado da decisão do Tribunal Superior do Trabalho. Em 9 de março deste ano, o professor foi readmitido, com a recomendação de reiniciar suas atividades laborais em 12 de março, apresentando-se à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão. Contudo, ao chegar ao trabalho na data combinada, o professor Lafaiete foi novamente despedido. Um ríspido comunicado fazia menção a uma deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) a qual ratificou naquela data a dispensa dele e os demais desligamentos ocorridos nos últimos cinco anos. O professor prepara um processo por danos morais contra a instituição.

## Onde está a sua ética?

Na avaliação do Sinpes, a conduta da FAE configura-se fraudulenta e por isso incapaz de legitimar a despedida em flagrante desobediência à decisão judicial. Além disso, em nada condiz com o ideário propalado pelo Grupo Educacional Bom Jesus, que reúne tradicionais estabelecimentos de ensino franciscanos. Entre os



valores citados no material publicitário encontram-se o foco no ser humano, o cultivo da paz, o diálogo entre a ciência e a fé na promoção da fraternidade e da solidariedade mediante a prática do bem. A publicidade exalta ainda a humildade e o respeito exemplares de São Francisco de Assis, que uniu em diálogo pessoas com as mais diferentes aspirações para a produção de novos conhecimentos. A prática destoa da visão segundo a qual a FAE pretende “ser reconhecida nacionalmente pela excelência na formação de lideranças éticas e comprometidas com a inovação empreendedora e sustentável”.

Quanto às demais demissões ocorridas nos últimos cinco anos que o Conselho de Ensino e Pesquisa pretendeu legitimar, tampouco foram transformadas em “válidas” num passe de mágica, já que o regimento franciscano é claro ao exigir que a autorização anteceda a despedida. Para a diretoria do Sinpes, trata-se de mais um caso de instituição de ensino superior que insiste em desobedecer às próprias regras.

# Campus da Tuiuti corre risco de interdição

**E**m abril deste ano o Ministério Público do Paraná pediu à Justiça a interdição do Campus Barigui da Universidade Tuiuti do Paraná (UTP), em Curitiba. Também pleiteou a aplicação de multa no valor de R\$ 6,2 milhões.

A Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente denunciou a UTP por desmatamento de aproximadamente 30 mil metros quadrados de área nativa e instalação de um aterro irregular no local. Também aponta a falta de licenças para funcionamento do campus, entre as quais alvarás de construção, localização, funcionamento e do Corpo de Bombeiros, bem como as sanitárias e ambientais.

Na petição, o MP reitera o conteúdo de ação civil pública proposta em 2007 e acusa a UTP de descumprir decisão judicial proferida em 2014. A instituição deveria ter demolido parte de um estacionamento construído em desacordo com a legislação municipal, bem como implantado um plano de recuperação das áreas degradadas, além de pagar uma indenização por dano ambiental. O processo transitou em julgado em 2016 após a Justiça ter negado recursos da UTP.



**O OUTRO LADO** Em atenção ao pedido de esclarecimentos feito pelo Didata em 18 de junho de 2018, a assessoria de imprensa da UTP - Universidade Tuiuti do Paraná informou que está propondo aos órgãos públicos competentes uma forma de promover a compensação ambiental para resolver a demanda judicial referente à construção do Campus Barigui. Propõe ainda a celebração de um termo de ajuste de conduta, a fim de promover as adaptações necessárias em suas instalações, principalmente em virtude de exigências decorrentes da nova legislação, envolvendo alvarás e licenças. A instituição frisa que toda determinação judicial deve ser cumprida.

Quanto à discussão judicial sobre o estacionamento do Campus Mossunguê, ocorre uma divergência no que diz respeito à área de recuo da faixa de Área de Preservação Permanente (APP). A Tuiuti também está buscando um ajustamento de conduta junto às autoridades competentes para atender à modificação da legislação ocorrida após o campus ter entrado em operação.

## Fatos estranhos na Universidade Positivo

No início deste ano letivo, o registro do ponto dos professores da Universidade Positivo ficou indisponível por algum tempo sem qualquer esclarecimento. A instituição deixou de pagar o adicional noturno referente aos meses de fevereiro e março. Após denúncia veiculada na página do Sinpes na rede social Facebook, aparentemente os pagamentos foram regularizados. Como faltou informação, a "rádio peão" especulou se um fato estaria ligado ao outro. Além desses, outro fato estranho causou surpresa aos professores: o desconto nos holerites de um seguro de vida não autorizado e tampouco previamente informado.

**O OUTRO LADO** O Didata não obteve resposta ao pedido de esclarecimentos enviado à instituição em 18 de junho de 2018 por e-mail.

### † NOTA DE PESAR

Profundamente consternado, o Sinpes lamentou o falecimento da professora de Direito da Universidade Positivo, Victória Vieira, ocorrido em 3 de maio. Defensora da diversidade, da identidade de tratamento de gênero e da igualdade nas relações sociais, ela rebatia de forma ilustre o preconceito existente na sociedade, exteriorizando visão singular de justiça e de equidade. Determinada, participou de importantes debates no mundo acadêmico, enfrentando de maneira ímpar os desafios em sua vida, deixando um legado de amor e persistência a todos que passaram por seu caminho. Por esses motivos, a professora conquistou o respeito e a consideração da comunidade acadêmica, com destaque para as palavras da homenagem que lhe foi prestada pelo Centro Acadêmico Ubaldino do Amaral: "Hoje choramos por sua partida, mas guardamos em nossas lembranças sua verdadeira lição de bravura, persistência e carinho".

# Sinpes obtém nova liminar para resguardar direitos dos docentes na Evangélica

O Sinpes acompanha de perto a intervenção judicial na Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba (SEB), inclusive contribuindo para a elaboração do edital de leilão do Hospital Evangélico e da Faculdade Evangélica de Medicina. O processo transcorre na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba.

Em 9 de maio de 2015 o Sinpes entabulou acordo parcial em Ação Civil Pública na sessão solene realizada na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, presidida pela juíza Ana Carolina Zaina, então vice-presidente do órgão. Na oportunidade participaram das discussões diversas autoridades tais como a procuradora do Trabalho Patrícia Blanc Gaidex, o desembargador Célio Horst Waldraff, coordenador do Grupo e de Apoio à Efetividade da Execução, a gestora do Núcleo de Conciliação do TRT-PR Anelore Rothenberger Coelho, e o interventor Eduardo Baracat.

Após árduos debates e concessões recíprocas, os professores concordaram com o fechamento dos cursos promovido pelo interventor com chancela judicial no apagar das luzes de 2014, extinguindo-se o mandado de segurança em que o Sinpes obtivera liminar para impedir essa medida. Em contrapartida tiveram a garantia do recebimento de indenização compensatória pela demissão coletiva e das verbas rescisórias em até 34 prestações. Também ficou assegurado aos professores o pagamento de FGTS não depositado em face dos salários pagos mediante habilitação em valor a ser recebido pela devedora perante a 1ª Vara da Justiça Federal de Curitiba.

As verbas rescisórias ajustadas e a indenização em face da despedida coletiva foram pagas regularmente. Com relação às di-

ferenças de FGTS e aos honorários advocatícios correspondentes, que deveriam ser pagos com recursos levantados junto ao precatório depois de apurados os valores devidos, o Sinpes foi surpreendido por decisão proferida nos autos de intervenção indeferindo o pagamento imediato pretendido. Embora presente à audiência conciliatória, o juiz responsável pela intervenção, Eduardo Baracat, não fez qualquer ressalva sobre os pagamentos do FGTS e honorários. Segundo a decisão dele, esses créditos corresponderiam a uma espécie de direitos de segunda categoria e por isso não obedeceriam à ordem cronológica de pagamento dos demais direitos. Somente seriam objeto de ressarcimento depois do pagamento de todas as demais verbas devidas.

Tendo em vista o teor surpreendente dessa decisão, em 10 de maio deste ano o Sinpes ajuizou mandado de segurança. E diante do perigo da irreversibilidade da inusitada decisão, capaz de frustrar direitos negociados de boa-fé pelo Sinpes, obteve liminar que garantiu o depósito dos valores correspondentes ao FGTS dos professores demitidos acrescidos dos honorários até decisão final.

Embora a decisão deixe a descoberto o FGTS dos professores que prosseguem lecionando no curso de Medicina, o Sinpes entende que a garantia de depósito do FGTS e honorários correspondentes dos cerca de 140 professores demitidos constitui importante conquista que premia a boa-fé e o espírito de conciliação revelado por ocasião da transação noticiada.

---

O OUTRO LADO O Didata não obteve resposta ao pedido de esclarecimentos enviado à instituição em 18 de junho de 2018 por e-mail.



# Uninter barra autores de ações trabalhistas

**E**m 6 de abril deste ano, a comunidade acadêmica da Uninter foi surpreendida pela revelação de que o presidente do grupo Wilson Picler seria pré-candidato ao Senado da República e posteriormente à suplência deste cargo nas eleições deste ano pelo Partido Social Liberal (PSL) – a mesma sigla do presidente Jair Bolsonaro.

Em nota oficial, Picler justificou sua opção pela “identidade ideológica e programática do partido liderado por Bolsonaro”. Além disso, o presidente do Grupo Uninter cerra fileiras com os adeptos do projeto conhecido como “Escola sem partido”, que pugna pela censura ao trabalho docente. Esse alinhamento é considerado paradoxal para uma instituição que almeja tornar-se universidade em 2022. Fontes ouvidas pelo Didata revelaram profundo constrangimento em relação ao fato, considerando a associação a um projeto de poder centrado em profusão de armas e marcado pela precariedade das propostas para a educação. Enfatizam a total falta de coerência até mesmo com as posições políticas adotadas pelo próprio Picler em outras eleições, em que externou pensamento nada extremista, reputando puro oportunismo eleitoral essa “virada de casaca”.

Outra contradição da Uninter é o processo decisório centralizado e pouco ou nada participativo. Se por um lado a IES investe na contratação de professores titulados, formando uma maioria de



mestres e doutores, por outro desperdiça o potencial desse capital humano. Professores queixam-se de não participarem da tomada de decisão e da falta de estímulo ao debate por parte da instituição.

Considerado rigoroso, o processo seletivo para contratação de professores consiste em três etapas: análise de currículo, prova didática e entrevista. Todavia, circulam rumores de que a instituição vem promovendo verificação se os candidatos figuram como autores de ações trabalhistas. No entender do Sinpes, essa conduta é reprovável, além de ilegal.

**O OUTRO LADO** Em atenção à solicitação do Didata em 18 de junho de 2018, a assessoria de imprensa do Uninter enviou os esclarecimentos a seguir. O Centro Universitário Internacional Uninter mantém uma política de contratação prezando pela qualidade humana, técnica e ética dos seus candidatos à docência. Atualmente conta com 75% de mestres e doutores no quadro de professores. Por se tratar de uma empresa privada, reafirma sua posição apartidária, sem associações a propostas políticas ou candidatos. Entre seus valores, mantém o respeito pela ideologia política dos colaboradores e reforça seu papel de empresa cidadã socialmente responsável, com práticas consistentes de governança corporativa e respeito a todas as normativas a que é submetida pela natureza do negócio.

## Assembleia aprova minuta de acordo com Inesul

Em assembleia geral realizada em 25 de junho deste ano, os professores da Inesul da sede de Colombo aprovaram proposta de acordo para por fim à ação coletiva em trâmite desde 2010 perante a 1ª Vara do Trabalho do Município.

A proposta apresentada pela empregadora - parcelamento da dívida em 29 vezes - foi acatada pelos professores, os quais concordaram com os termos da minuta de acordo sugerida pelo Sinpes. O montante devido (R\$ 87.000,00) será adimplido pela Inesul em 29

parcelas iguais de R\$ 3.000,00 todo dia 20 de cada mês a partir de 20 de julho de 2018. De cada parcela depositada serão abatidos R\$ 450,00 destinados ao pagamento dos honorários advocatícios. Os R\$ 2.550,00 restantes serão imputados aos credores de acordo com a ordem decorrente de sorteio realizado pelos professores presentes à assembleia.

Detalhes podem ser conferidos no sítio do Sinpes:

[www.sinpes.org.br](http://www.sinpes.org.br)

# Dom Bosco demite professora vítima de assédio moral de aluna

**U**ma lamentável ocorrência culminou na demissão da professora Andréa Arruda Vaz na Faculdade Dom Bosco. Em 9 de junho de 2017 a professora participou de uma banca de TCC do curso de Direito que reprovou uma aluna por unanimidade – decisão mantida pelo colegiado. Inconformada com o resultado, a aluna passou a desferir ataques à professora culpando-a pela reprovação.

Além de comentários desairosos feitos à comunidade acadêmica, a aluna reprovada postou um vídeo numa rede social expondo a imagem da professora de forma deslegante. A professora solicitou providências à coordenação do curso. Após o acirramento dos ânimos e a reação de alunos em defesa da professora, a instituição instaurou uma sindicância. Advogada e pesquisadora, a professora acredita ter sido escolhida como “bode expiatório” por ser a única mulher a integrar a banca, pois segundo ela a aluna apresenta um histórico de comportamento hostil a mulheres.

Em 30 de novembro de 2017, a professora foi demitida pela instituição de ensino durante a aplicação de uma prova. Foi impedida de corrigir as provas às quais a instituição atribuiu nota 10 generalizada, o que bem evidencia o total descompromisso para com a excelência do ensino por parte dessa instituição de ensino superior. Ela também teve cancelada sua participação em uma pré-banca na última hora.

“Foi a maior humilhação da minha vida”, relatou a professora em depoimento ao Didata. Sentindo-se agredida e ameaçada, está magoada com a Faculdade Dom Bosco que nada fez para defendê-la, limitando-se a abafar o caso e desligá-la do quadro docente. Resta agora a via judicial para buscar a reparação dos danos morais sofridos no exercício da docência.



**O OUTRO LADO** Em atenção à solicitação de esclarecimentos feita pelo Didata em 18 de junho de 2018, a pró-reitora acadêmica da Faculdade Dom Bosco informou que a instituição não responderia aos questionamentos porque assuntos de natureza pessoal, envolvendo professores, gestores ou alunos, nominalmente citados, não são divulgados a terceiros, visando acima de tudo preservar o nome e a imagem das pessoas envolvidas. Os questionamentos têm o objetivo de obter informações para divulgação em veículo de comunicação da entidade sindical dos professores, o que tornaria públicas questões de interesses pessoais.

## Atenção professores da Assenar/Facear!

Se você lecionou na Assenar no período compreendido entre 23 de outubro de 2001 e 23 de outubro de 2006, encaminhe ao Sinpes com urgência pelo e-mail [sinpes@sinpes.org.br](mailto:sinpes@sinpes.org.br), pessoalmente ou por carta para a Rua Marechal Deodoro, 869, sala 606, 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP 80060-010 os seguintes dados:

- ❖ nome completo;
- ❖ números de identidade (RG) e CPF;
- ❖ cópia da CTPS com identificação e anotações da Assenar;

- ❖ recibos de pagamentos e extratos bancários de depósitos salariais e de FGTS no período acima especificado.

Esses dados e documentos serão utilizados para a execução de sentença transitada em julgado em que a Assenar foi condenada ao pagamento de diferenças de FGTS referentes ao período aduzido, bem como multas convencionais pelo não pagamento pontual dos salários.

Mais informações pelo telefone (41) 3225-1041.

## Perda de olfato afeta a qualidade de vida e a segurança dos pacientes

O olfato é fundamental às tarefas básicas do cotidiano, além de servir como uma forma de proteção. Perder a capacidade olfativa pode levar o paciente a não detectar odores perigosos, como por exemplo, a fumaça de incêndios ou escape de gás em casa, além de alterações no paladar. Além de problemas no relacionamento e na vida profissional, a perda olfativa acarreta riscos à saúde.

Há dois tipos de perda de olfato: a temporária denominada hiposmia – causada por uma gripe, crises alérgicas ou resfriados – e a permanente denominada anosmia – adquirida em casos pós-traumáticos de longa data ou devido à idade avançada. Há, ainda, o fato de a perda olfatória estar associada à parosmia, definida como a sensação distorcida do olfato.

Cada caso precisa ser avaliado com precisão. O diagnóstico é feito por anamnese, exame físico e exames complementares. Dependendo da suspeita da causa, os exames complementares mudam. Por exemplo, no caso de suspeita de traumatismo, uma tomografia é fundamental.

Segundo o otorrinolaringologista Gustavo Murta, “o indivíduo com distúrbio olfatório pode apresentar diversas queixas: não sente o próprio cheiro do corpo, do gás de cozinha e de fumaça”. Como a hiposmia em geral associa-se à perda parcial do paladar, o indivíduo pode não perceber o gosto de comida estragada ou contaminada, além de perder o prazer de se alimentar e de sentir os mais variados aromas e odores, como perfumes, alimentos, flores, brisa do mar e tantos outros.

Entre as mais de 200 causas de perda de olfato estão envelhecimento, pós-traumatismo cranioencefálico, pós-infecção de vias aéreas superiores e rinossinusite crônica. Além disso, pode haver uma causa idiopática – não identificada.



O médico Gustavo Curta esclarece que a perda olfatória ocorre em três situações ou numa combinação delas: lesão do epitélio olfatório, localizado internamente do nariz na parte mais alta; bloqueio na passagem do ar em direção ao epitélio olfatório – ocorrido nas rinossinusites crônicas, por exemplo; e alterações na interpretação ou no processamento do estímulo olfatório no Sistema Nervoso Central, como é o caso de doenças neurológicas como Parkinson e Alzheimer.

Outra causa reconhecida de perda olfatória do tipo hiposmia é o tabagismo devido à agressão causada pela fumaça no epitélio olfatório. “Uma vez se interrompendo o tabagismo, a função olfatória pode lenta e gradualmente apresentar melhora espontânea”, afirma o médico. Gustavo Murta é graduado e especializado pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), preceptor de rinologia no Hospital da Cruz Vermelha e doutorando pela Universidade de Dresden (Alemanha). Membro efetivo da Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, atua no Hospital Otorrinos Curitiba.

Dependendo da causa do problema, há diversos métodos de recuperação. Quem sofre dessa enfermidade deve procurar atendimento com um otorrinolaringologista.